



# Prefeitura Municipal de Passabém

Estado de Minas Gerais

Departamento de Compras e Licitações

## RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

Processo Licitatório nº 021/PMP/2020

Modalidade: Pregão Presencial RP nº 009/PMP/2020

Tipo: Menor Preço por Item

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR DO ENSINO MUNICIPAL E DE CRECHES, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DE INSTITUIÇÕES E PROJETOS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE PASSABÉM, conforme mencionado no Anexo I, parte integrante deste Edital.**

Nome da Empresa:.....

CNPJ:.....

Endereço:..... nº..... Bairro.....

Cidade: ..... Estado:.....

Telefone:..... Fax: .....

E-mail: .....

Pessoa para contato: .....

Obtivemos nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local:.....

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2020.

ASSINATURA: .....

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre este Município e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remeter à Comissão Permanente de Licitação, pelo e-mail: [licitacoes@passabem.mg.gov.br](mailto:licitacoes@passabem.mg.gov.br).

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Passabém da responsabilidade da comunicação por meio de fax ou e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações corridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.



# Prefeitura Municipal de Passabém

Estado de Minas Gerais

Departamento de Compras e Licitações

## EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 021/PMP/2020

Modalidade: Pregão Presencial RP nº 009/PMP/2020

Tipo: Menor Preço por Item

- **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR DO ENSINO MUNICIPAL E DE CRECHES, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DE INSTITUIÇÕES E PROJETOS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE PASSABÉM,** conforme mencionado no Anexo I, parte integrante deste Edital.
- **APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES:**  
Dia 27/03/2020 a partir das 09h:00min.
- **ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO PRESENCIAL:**  
Dia 27/03/2020 às 09h:30min.
- Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para recebimento das propostas comerciais e a abertura da sessão estarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.
- **LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:**  
Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Passabém, situado na Praça São José, nº 300 - centro - Passabém/MG.
- **CONSULTAS E AQUISIÇÃO DO EDITAL:**  
Este instrumento convocatório estará disponível e poderá ser consultado por qualquer interessado no seguinte endereço eletrônico: <http://passabem.mg.gov.br>, ou na Secretaria Municipal de Administração do Município de Passabém, no departamento de compras e licitações, situado à Praça São José, nº300 - Centro CEP- 35.810-000, no horário de 08 às 17:00hs.
- **ESCLARECIMENTOS:**  
Através do e-mail: [licitacoes@passabem.mg.gov.br](mailto:licitacoes@passabem.mg.gov.br) ou pelo telefone (31) 3836-1130.



# Prefeitura Municipal de Passabém

Estado de Minas Gerais

Departamento de Compras e Licitações

## EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 021/PMP/2020

Modalidade: Pregão Presencial RP nº 009/PMP/2020

Tipo: Menor Preço P/ Item

**Os itens de nº 01 a 38 se destinam exclusivamente à participação de MEI, ME, EPP.**

---

### 1. PREÂMBULO

---

1.1. O **Município de Passabém/Estado de Minas Gerais**, por intermédio da Prefeitura, através de seus Pregoeiros, nomeados pela Portaria nº 001/PMP/2020 de 06/01/2020, com endereço na Praça São José nº 300 - Centro, Passabém/MG, CEP - 35.810-000, CNPJ/MF 18.299.511/0001-11, isento de inscrição estadual, torna público a abertura do **Processo Licitatório nº 021/PMP/2020**, na Modalidade de **Pregão Presencial RP nº 009/PMP/2020**, do **Tipo Menor Preço p/ Item**, regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17/7/2002, subsidiariamente pela Lei Federal 8.666, de 21/6/93 com as alterações posteriores e demais condições fixadas neste instrumento convocatório. Toda a legislação supramencionada encontra-se à disposição na Sala da Comissão de Licitações para consulta de quaisquer interessados.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Passabém/MG, auxiliado pelos membros que constituem a Equipe de Apoio, todos designados pela Portaria nº 001/PMP/2020 de 06/01/2020.

1.3. A disputa para os **itens de 01 a 38**, se destinam exclusivamente à participação de MEI, ME ou EPP nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014.

---

### 2. ÓRGÃOS REQUISITANTES

---

2.1. Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Ação Social da Prefeitura Municipal de Passabém/Minas Gerais.

---

### 3. OBJETO

---

3.1. Constitui objeto do presente Pregão Presencial o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR DO ENSINO MUNICIPAL E DE CRECHES, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DE INSTITUIÇÕES E PROJETOS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE PASSABÉM**, conforme mencionado no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**.

---

### 4. CONSULTAS E AQUISIÇÃO DO EDITAL

---

4.1 Cópia deste instrumento convocatório poderá ser retirado na internet no endereço eletrônico: <http://passabem.mg.gov.br>, podendo ser solicitado através do e-mail [licitacoes@passabem.mg.gov.br](mailto:licitacoes@passabem.mg.gov.br), e também ser obtido pessoalmente no departamento de compras e licitações, na Praça São José nº 300 - Centro, por qualquer interessado, até o último dia útil que anteceder a data do certame.



# Prefeitura Municipal de Passabém

Estado de Minas Gerais

Departamento de Compras e Licitações

4.2 O extrato deste edital estará afixado no Quadro de Avisos localizado no hall de entrada do Edifício - Sede da Prefeitura de Passabém.

4.3 Os interessados que consultarem o instrumento convocatório, obrigam-se a acompanhar as publicações referentes a este processo no “Diário Oficial dos Municípios Mineiros” - Portal da AMM, com vista a possíveis alterações e avisos.

---

## 5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

---

5.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam a todas as condições de habilitação estabelecidas neste instrumento convocatório.

5.2. Participarão da Sessão Oficial do Pregão Presencial os representantes efetivamente credenciados.

### 5.3. Não poderá participar da presente licitação empresa:

5.3.1. Suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública, ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública de qualquer esfera;

5.3.2. Em consórcio;

5.3.2.1. NOTA EXPLICATIVA: Considerando que é ato discricionário da Administração Pública diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional, suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em “consórcio” no Pregão em tela;

5.3.2 Com falência declarada, em liquidação judicial ou extra-judicial;

5.3.3 Que tenha funcionário ou membro da Administração do Poder Executivo Municipal de Passabém/MG, mesmo subcontratado, como dirigente, acionista detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, controlador ou responsável técnico.

5.3.4 Que não apresentar Declaração dos interessados ou seus representantes de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme exige o item 6.5.

5.4. A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

5.5. Os licitantes que enviarem os envelopes, “Documentação de Habilitação” e “Proposta Comercial”, sem representante credenciado, deverão encaminhar, em envelope separado denominado “Credenciamento”, cópia autenticada do ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, e de todas as suas alterações ou da consolidação respectiva, juntamente com a declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo constante no Anexo V, deste edital.



# Prefeitura Municipal de Passabém

Estado de Minas Gerais

Departamento de Compras e Licitações

---

## 6. CREDENCIAMENTO

---

6.1. Horário de credenciamento: **de 09hs00min às 09hs30min do dia 27/03/2020.**

6.2. Os representantes dos licitantes deverão se apresentar para credenciamento no horário designado, e entregar O Pregoeiro, cópia autenticada ou cópia simples devidamente acompanhada dos respectivos originais dos seguintes documentos:

6.2.1 Carteira de identidade ou documento legal equivalente;

6.2.2 Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, e de todas as suas alterações ou da consolidação respectiva. Devidamente registrados, em se tratando de sociedade empresária e sociedade simples, e quando for o caso, acompanhado de documentos que comprovem seus administradores;

6.2.3 Documento que o credencie a participar deste certame – procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida –, através da qual lhe sejam atribuídos poderes para apresentar proposta, formular lances e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame, em nome do licitante.

6.3. A exceção à regra estabelecida no item 6.2 é o sócio, o proprietário ou o dirigente da empresa licitante, que ao possuir poderes para agir isoladamente em nome da empresa, poderá apresentar apenas os documentos especificados nos itens 6.2.1 e 6.2.2 para seu credenciamento.

6.4. O documento de credenciamento deverá obedecer ao modelo do **ANEXO III** e, se não o fizer, deverá conter todos os dados informativos necessários ao credenciamento.

6.5. Apresentar Declaração dos interessados ou seus representantes de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação; ao teor do que dispõe o art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, a qual deverá ser entregue no ato do credenciamento, podendo obedecer ao modelo do **ANEXO V** e, se não o fizer, deverá conter todos os dados informativos necessários.

6.6. O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), art. 3º da Lei complementar nº 123/2006, e que não estiver sujeito a quaisquer dos impedimentos do §4 deste artigo, caso tenha interesse em usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da lei citada deverá comprovar sua condição de ME ou EPP, por meio de uma declaração, conforme **ANEXO VI**.

6.6.1. O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, cível, administrativa e penalmente.

6.6.2. Caso não utilizada a faculdade prevista no subitem 6.6, será considerado que o licitante optou por renunciar aos benefícios previstos.

6.7. **Todos os documentos referentes ao credenciamento, solicitados nos subitens 6.2.1, 6.2.2, 6.2.3, 6.5 e 6.6 serão retidos pelo pregoeiro para compor o Processo Licitatório.**



## Prefeitura Municipal de Passabém

Estado de Minas Gerais

Departamento de Compras e Licitações

6.8. O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto O pregoeiro implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial.

6.9. Não será permitida a participação do mesmo representante para mais de uma empresa.

---

### 7. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

---

7.1. Os documentos de Habilitação e os da Proposta Comercial deverão ser entregues O pregoeiro na abertura da sessão pública deste certame, em envelopes distintos, colados e indevassáveis, sob pena de desqualificação, contendo em sua parte externa, respectivamente, as seguintes informações:

**AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/PMP/2020**  
**PREGÃO PRESENCIAL RP nº 009/PMP/2020**  
**“DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”**  
**RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO**

**AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0021/PMP/2020**  
**PREGÃO PRESENCIAL RP nº 009/PMP/2020**  
**“PROPOSTA COMERCIAL”**  
**RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO**

---

### 8. PROPOSTA COMERCIAL

---

8.1. A proposta comercial deverá ser apresentada, visando a facilitar o julgamento por parte do pregoeiro, nos moldes do modelo constante do **ANEXO II – PROPOSTA COMERCIAL** deste edital, ou em modelo próprio, desde que contenha todas as informações ali previstas, em uma única via, preferencialmente digitada em computador, sem emendas, ressalvas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada pelo representante legal do proponente ou procurador com poderes específicos para o ato, indicado em instrumento público ou particular, devendo estar rubricadas todas as suas folhas, contendo os seguintes elementos:

8.1.1 Descrição completa do objeto, conforme especificações constantes no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**, deste edital;

8.1.2 Marca do produto ofertado, apenas para fim de descrição do produto;

8.1.3 **Preço unitário e total do item;**



# Prefeitura Municipal de Passabém

Estado de Minas Gerais

Departamento de Compras e Licitações

8.2. É vedada a imposição de condições ou apresentação de opções, bem como somente serão admitidas propostas que ofertem apenas um único preço para cada item licitado.

8.3. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no edital.

8.4. O preço deverá ser cotado considerando-se a entrega do objeto no local(is) determinado(s) e demais condições previstas no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**, de acordo com as especificações e quantitativos constantes da Ordem de Fornecimento expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Passabém, incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios.

8.5. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente do País, em numeral por item, com 02 (duas) casas decimais.

8.6. A proposta Comercial terá validade por, no mínimo, **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da sessão pública do Pregão e no preço total por numeral e por extenso.

8.6.1 Caso esse prazo não esteja expressamente indicado na Proposta Comercial, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

8.7. Toda a especificação estabelecida para o objeto neste Edital será tacitamente aceita pelo licitante, no ato da entrega de sua PROPOSTA COMERCIAL.

8.8. O encaminhamento da proposta comercial pressupõe pleno conhecimento aceite e atendimento das exigências da proposta e de habilitação previstas neste Edital.

8.9. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

---

## 9. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

---

### 9.1. *Habilitação Jurídica*

9.1.1. Certificado de Condição de Microempreendedor Individual;

9.1.2. Registro comercial, no caso de empresário individual;

9.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e de todas alterações ou da consolidação respectiva, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária e sociedade simples, e quando for o caso, acompanhado de documento comprovando os seus administradores;

9.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, devendo todos os documentos estarem traduzidos para o vernáculo por tradutor oficial;



**Prefeitura Municipal de Passabém**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Departamento de Compras e Licitações**

9.1.5. Em qualquer dos casos acima enumerados, o objeto constante do ato constitutivo da empresa deverá ser compatível com o objeto licitado.

**9.2. Qualificação Econômico-Financeira**

9.2.1. Certidão negativa de pedido de falência, recuperação judicial ou extrajudicial e de concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data de emissão não anterior a 90 (noventa) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

**9.3. Regularidade Fiscal e Trabalhista**

9.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda, atualizada;

9.3.2. Prova de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (site: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br));

9.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, abrange inclusive as contribuições sociais, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751 de 02/10/2014 (site: [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br));

9.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (site: [www.tst.gov.br/certidao](http://www.tst.gov.br/certidao));

9.3.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante: Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

9.3.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante: Certidão Negativa de Débitos Municipais;

**9.4. Outras Comprovações**

9.4.1 Declaração do licitante demonstrando a regularidade no cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente, conforme dispõe o art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, e para fins do disposto no art. 1º da Lei Federal nº 9.854, de 27/10/1999, combinado com o art. 1º do Decreto Federal nº 4.358, de 05/9/2002, e no objetivo de cumprir a exigência do Inciso V, do Artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21/6/1993, conforme modelo sugerido – **MODELO DE DECLARAÇÃO**.

9.4.2 Declaração do proponente, afirmando a veracidade dos documentos apresentados conforme modelo sugerido no **ANEXO VII**.

9.4.3 Declaração de que a licitante não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, modelo do **ANEXO VIII**.

9.5. Não serão aceitas certidões positivas de débito, exceto quando constar da própria certidão ressalva que autorize a sua aceitação.

9.6. A aceitação dos documentos obtidos via Internet ficará condicionada à confirmação de sua validade, também por esse meio, se dúvida houver quanto à sua autenticidade, pela Equipe de Apoio do Pregão.



# Prefeitura Municipal de Passabém

Estado de Minas Gerais

Departamento de Compras e Licitações

9.7. Para efeito de validade das certidões de regularidade de situação perante a Administração Pública, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 03 (três) meses contados a partir da data de sua expedição.

9.8. Os documentos poderão ser apresentados no original, ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por tabelião por força de Lei ou a publicação em órgão da imprensa oficial na forma da lei.

9.9. As autenticações somente serão feitas pela Equipe de Apoio e Pregoeiro mediante cotejo da cópia com o original.

9.10. Na hipótese da apresentação de documentos originais, estes serão anexados ao processo licitatório.

9.11. Os documentos exigidos para habilitação, consoante o estabelecido neste título, não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, ou apresentados por meio de fitas, discos magnéticos e filmes.

9.12. A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Título inabilitará o licitante.

9.13. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo o original for substituído por cópia reprográfica autenticada.

---

## 10. PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO

---

10.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas licitantes, O pregoeiro declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais se aceitará novos licitantes, dando-se início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

### 10.2. Classificação das Propostas Comerciais

10.2.1. Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

10.2.2. Quaisquer erros de soma e/ou multiplicação apurados na Proposta Comercial serão corrigidos pela Equipe de Apoio.

10.2.2.1. Serão corrigidos os valores dos preços totais dos itens, conforme a divergência apurada, de forma a prevalecer, sempre os valores de preço unitário dos itens, e mediante expressa anuência do licitante proponente da oferta respectiva.

10.2.2.1.1 Após anuência do licitante, a correção será consignada em ata de julgamento.

10.2.3. O pregoeiro poderá, no julgamento das propostas, desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis e que não afetem ao seu conteúdo.



## Prefeitura Municipal de Passabém

Estado de Minas Gerais

Departamento de Compras e Licitações

10.2.4. O pregoeiro classificará para a próxima etapa a proposta de Menor Preço e todas aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para que seus autores possam ofertar lances verbais.

10.2.4.1. Se não houver no mínimo 03 (três) propostas comerciais nas condições definidas no item anterior, O pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

10.2.5. No caso de empate onde duas ou mais licitantes tenham obtido pontuações iguais, a vencedora será conhecida através de sorteio a ser procedido em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas.

10.2.6. Sob pena de **inabilitação**, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante, e, preferencialmente, com o nº do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

10.2.6.1. Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da **matriz**;

10.2.6.2. Se o licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da **filial**;

10.2.6.3. Se o licitante for **matriz**, e o **executor** do contrato for **filial**, deverão ser apresentados tanto os documentos da matriz quanto os da filial;

10.2.6.4. Serão dispensados da **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da **matriz**.

10.2.7. Os documentos poderão ser apresentados no original, ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por tabelião por força de Lei ou a publicação em órgão da imprensa oficial na forma da lei.

10.2.8. As cópias simples deverão estar obrigatoriamente, acompanhadas dos documentos originais para conferência, na sessão, pela Equipe de Apoio.

10.2.9. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos requeridos no **Pregão**.

10.2.10. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste **Pregão** deverá O pregoeiro considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto no subitem 10.2.11.1.

**10.2.11. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), que atenderem o previsto no subitem 6.6 e os microempreendedores individuais (MEI);**

10.2.11.1. Nos termos dos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06, as MEI, ME e EPP, deverão apresentar toda a documentação exigida no **Edital**, mesmo que esta apresente alguma restrição com relação à regularidade fiscal;



# Prefeitura Municipal de Passabém

Estado de Minas Gerais

Departamento de Compras e Licitações

a) Havendo alguma restrição com relação à regularidade fiscal, será assegurado as MEI, ME e EPP o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

b) A não regularização da documentação no prazo previsto acima implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

10.2.11.2. Nos termos dos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 nas licitações será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as MEI, ME e EPP, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas por estas sejam **iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço** e desde que o melhor preço não seja de uma MEI, ME ou EPP.

10.2.11.3. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A MEI, ME ou EPP mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

b) Não ocorrendo à contratação de MEI, ME ou EPP, na forma da letra “a”, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 10.2.11.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEI, ME e EPP que encontrem no intervalo estabelecido no subitem 10.2.11.2 será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor proposta.

d) Na hipótese da não contratação nos termos previstos subitem 10.2.11.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora da licitação, após verificação da documentação de habilitação.

e) O disposto neste subitem 10.2.11.3 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por MEI, ME ou EPP.

f) A MEI, ME ou EPP mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de **5 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

## 10.3. Lances Verbais

10.3.1. Aos licitantes que tiverem suas propostas classificadas, será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a começar pelo autor da proposta classificada de maior preço, e assim sucessivamente até o autor da proposta de menor preço.

10.3.2. Se, antes de iniciada a etapa de lances verbais, verifica-se que duas ou mais propostas ficaram empatadas em absoluta igualdade de condições, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.



# Prefeitura Municipal de Passabém

Estado de Minas Gerais

Departamento de Compras e Licitações

10.3.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

## 10.4. Julgamento

10.4.1. O critério de julgamento será o de **Menor Preço por Item**.

10.4.2. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor nela discriminados, decidindo motivadamente a respeito.

10.4.3. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

10.4.4. Havendo apenas uma única oferta, desde que atenda a todos os termos do edital e seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

10.4.5. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

10.4.6. Constatado o atendimento pleno das exigências, será declarado o licitante vencedor, e ausente a declaração do interesse de recorrer por qualquer interessado, ser-lhe-á adjudicado o objeto proposto.

10.4.7. Se a proposta não for aceitável ou o licitante não atender às exigências habilitatórias, O pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação das condições de habilitação do licitante, na ordem de classificação, e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital.

10.4.8. Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o pregoeiro deverá negociar para que seja obtido melhor preço.

10.4.9. O pregoeiro poderá solicitar a apresentação de amostra do(s) produto(s) ofertado(s) pela licitante detentor do menor preço, antes da adjudicação do objeto, que deverá ser apresentada sob pena de desclassificação, para verificação de sua conformidade com as especificações exigidas neste Edital. Também poderá ser exigida amostra após a contratação, o que, caso se confirme produto de qualidade inferior ao previsto no edital, terá os respectivos itens cancelados.

10.4.9.1. Poderão ser solicitadas amostras dos gêneros conforme prevê o artigo 25, parágrafo 4º, da Resolução/CD/FNDE nº 38, de 16 de janeiro de 2009.

10.4.9.2. As licitantes interessadas em acompanhar a verificação das amostras deverão manifestar-se, quando de sua solicitação.

10.4.10. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao



# Prefeitura Municipal de Passabém

Estado de Minas Gerais

Departamento de Compras e Licitações

final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, representantes técnicos e pelos licitantes.

10.4.11. Caso não seja possível a realização de lances para todos os itens licitados no dia estabelecido para a abertura da sessão, O pregoeiro poderá dar continuidade no certame licitatório no dia subsequente.

10.4.12. Decididos os recursos ou transcorrido *in albis* o prazo para sua interposição, O pregoeiro devolverá aos licitantes julgados desclassificados os envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

10.4.13. O pregoeiro poderá reter o envelope de documentação deste Pregão que não for aberto, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, devendo o licitante retirá-lo após este período, sob pena de serem inutilizados.

## **10.5 Dos itens restritos à participação de MEI, ME ou EPP;**

**10.5.1 Os itens de 01 a 38 serão reservados exclusivamente à participação de MEI, ME ou EPP, em atendimento a Lei Complementar 147/2014.**

10.5.1.1 A citada Lei dispõe que nas licitações para aquisição de bens, produtos e serviços de natureza divisível, e desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo, a Administração Pública Municipal deverá reservar cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas, empresa de pequeno porte e empreendedores individuais.

10.5.1 Os itens restritos à participação de MEI, ME ou EPP, caso não atenda as disposições legais, poderá ser dado lances pelas demais empresas interessadas; assim as demais empresas poderão ofertar seus preços para estes itens, porém sem garantia de participação.

---

## **11. IMPUGNAÇÕES E RECURSOS**

---

11.1 Impugnações aos termos do Edital poderão ser interpostas por qualquer licitante, no prazo de 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, dirigidas ao pregoeiro da Prefeitura Municipal de Passabém, devendo ser entregues no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Passabém/MG, situada na Praça São José, nº 300 - centro, Passabém/MG, no horário de 08hs as 17hs.

11.2 Para Impugnação do edital ou interposição de recursos, o interessado ou licitante deverá apresentar junto com suas razões, os documentos necessários que identifiquem a empresa ou pessoa física (caso não seja sócio ou proprietário, deverá apresentar procuração registrada no cartório), bem como que identifiquem suas alegações.

11.3 Deverão ser entregues junto ao pedido de impugnação os seguintes documentos originais, autenticados por cartório, ou cópia simples devidamente acompanhada do original para conferência pelos servidores municipais:

11.3.1. Contrato Social e alterações da empresa licitante.

11.3.2. Cópia do documento de identidade.

11.3.3. Procuração por instrumento público ou particular, outorgando poderes para representar a licitante perante a Administração Pública Municipal.



**Prefeitura Municipal de Passabém**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Departamento de Compras e Licitações**

11.4 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá declarar imediata e motivadamente o interesse em recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões pelo prazo comum de igual número de dias, que começará a correr do término do prazo do recorrente para juntada de suas razões, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos na sala da Comissão Permanente de Licitação

11.5 A falta de declaração imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

11.6 Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.7 Os recursos e respectivas impugnações cabíveis deverão obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de não serem conhecidos:

11.7.1 Ser dirigido ao Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Passabém, aos cuidados do pregoeiro, no prazo de 03 (três) dias úteis, em conformidade com as disposições do art. 4º inc. XVIII, da Lei Federal nº 10.520/02;

11.7.2 Ser dirigido ao Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Passabém, nos casos de anulação ou revogação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 109, inciso I, alínea "c", da Lei Federal 8.666/93;

11.7.3 Ser apresentado em uma via original, datilografada ou processada por computador, contendo razão social, CNPJ e endereço, rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal ou credenciado do licitante, devidamente comprovado.

11.7.4 Ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Passabém, sito à Praça São José, nº 300 - centro, Passabém/MG, no horário de 08h as 17h, onde será emitido o comprovante de recebimento.

11.8 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.9 O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos desta Prefeitura e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

11.10 A Prefeitura Municipal de Passabém não se responsabilizará por recursos e impugnação endereçada via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos do Setor de Licitação e, que, por isso, não sejam entregues no prazo legal.

---

## 12. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

---

12.1. A adjudicação do objeto licitado será feita pelo **Menor Preço por Item** observado o disposto no subitem 10.4.1 do Título 10.

12.2. Inexistindo declaração recursal, o pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.

12.3. Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente, ao mesmo tempo, adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.



# Prefeitura Municipal de Passabém

Estado de Minas Gerais

Departamento de Compras e Licitações

---

## 13. ATA DE REGISTRO E RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO

---

13.1. A ata de registro de preço será pelo período de 12 meses, conforme art. 15, § 3º inciso III da Lei Federal 8.666/93.

13.2. Após a homologação do processo licitatório, o(s) ganhador(es), através do(s) representante(s) legal(is), será(ao) convocado(s) para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual será dado o prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento do ato convocatório, para comparecimento e assinatura, no horário estabelecido, no Setor de Contratos, situado na Praça São José, nº 300 - centro/Passabém - MG. Em concordância com o artigo 40, inciso II e o artigo 64 da Lei 8.666/93, a Administração Pública estabelece que o ganhador que não comparecer no prazo determinado, sofrerá penalidades, sob infortúnio de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 desta lei.

13.2.1 Quando o fornecedor não atender à convocação para firmar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificar os motivos para a Administração ou apresentar justificativa não aceita pela mesma, poderá esta convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, por item, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

13.3. O Setor competente para receber, autorizar, supervisionar, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação será o responsável de cada Secretaria requisitante, observados os artigos 67 a 76, da Lei Federal nº 8.666/93.

13.4. A **CONTRATADA** deverá entregar os itens de forma parcelada, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, após a emissão e recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Passabém/MG. Os itens licitados deverão ser entregues de acordo com a especificação contida no edital.

13.5. Deverão ser observadas e cumpridas todas as formas e condições de entrega dos produtos, constantes no Anexo I – Especificação do Objeto - Termo de Referência, deste Edital.

13.6. A Prefeitura Municipal de Passabém/MG reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/93.

---

## 14. PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

---

14.1. Contratação de empresa aquisição parcelada de gêneros alimentícios para atendimento da merenda escolar do ensino municipal e de creches, para manutenção das atividades das secretarias municipais, de instituições e projetos sociais do município de Passabém estão contempladas no orçamento vigente para o exercício de 2020, e nos termos do art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 é dispensada a certificação de dotação orçamentária nos processos licitatórios para registro de preços, devendo ser informada no ato da compra.



# Prefeitura Municipal de Passabém

Estado de Minas Gerais

Departamento de Compras e Licitações

14.1 A parte das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em 2020 correrão à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

14.2 O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Secretaria Municipal de Fazenda em até de 30 (trinta) dias, por processo legal, após a devida comprovação da entrega dos produtos e emissão de Nota Fiscal.

14.3 Se o objeto não for entregue conforme condições deste edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento regular.

14.4 Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

14.5 Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

---

## 15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

---

15.1 Se a CONTRATADA deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, na forma prevista no inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93, além do encaminhamento do caso ao Ministério Público para a aplicação das sanções criminais previstas nos artigos 89 a 99 da referida Lei, salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo CONTRATANTE.

15.2 A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE, bem como descumprirem total ou parcialmente os contratos administrativos e as atas de registro de preço celebradas com o Município de Passabém, serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com observância do devido processo administrativo, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa.

I - advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

II - multa - deverá observar os seguintes limites máximos:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obra não cumprida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou da Ata de Registro de Preços, independente da aplicação de outras sanções previstas em lei, nas hipóteses de o adjudicatário se recusar a assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preços, ou não aceitar ou retirar a ordem de fornecimento, caso de recusa em efetuar a garantia contratual ou apresentar documentos irregulares ou falsos;



# Prefeitura Municipal de Passabém

Estado de Minas Gerais

Departamento de Compras e Licitações

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, serviço ou obra não realizada, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Passabém, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir ao Município de Passabém pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo.

§ 1º O valor da multa aplicada nos termos do inciso II desta cláusula, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal, caso os valores não sejam suficientes, a diferença deverá ser paga por meio de guia no prazo máximo de 10 dias a contar da aplicação ou cobrado judicialmente.

§ 2º As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada.

§ 3º As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no inciso II, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

---

## 16. DISPOSIÇÕES GERAIS

---

16.1 Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

16.1.1 Anexo I – Termo de Referência - Especificação do Objeto;

16.1.2 Anexo II - Modelo de Proposta Comercial;

16.1.3 Anexo III – Modelo de Carta de Credenciamento;

16.1.4 Anexo IV - Modelo de Declaração de Inexistência de fato impeditivo e de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho;

16.1.5 Anexo V - Modelo de Declaração de Pleno Cumprimento aos Requisitos da Habilitação;

16.1.6 Anexo VI – Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de pequeno Porte;

16.1.7 Anexo VII – Modelo de Declaração do proponente, afirmando a veracidade dos documentos apresentados;

16.1.8 Anexo VIII - Modelo de Declaração de que a licitante não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

16.1.9 Anexo IX – Minuta da Ata de Registro de Preço.

16.2 A licitante é responsável pela veracidade, fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta



# Prefeitura Municipal de Passabém

Estado de Minas Gerais

Departamento de Compras e Licitações

licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

16.3 Este instrumento convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

16.4 O custo estimado da contratação e os respectivos valores máximos foram apurados mediante preenchimento de planilha de custos e formação de preços e pesquisas de preços, utilizando como referência o banco de preços do TCE/MG, extraídos do site: <https://bancodepreco.tce.mg.gov.br/#/login/ex>.

16.5 A apresentação da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento das exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante, ainda, será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

16.6 Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se o original for substituído por cópia reprográfica autenticada ou tratar-se dos envelopes de licitantes desclassificados e envelopes "Proposta Comercial" de licitantes inabilitados.

16.7 Na análise da documentação e no julgamento das propostas de preço, O pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

16.8 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93.

16.9 Se houver solicitação de documentos, estes deverão ser apresentados no original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação das cópias simples que deverão estar obrigatoriamente, acompanhada dos documentos originais para conferência do pregoeiro ou Equipe de Apoio.

16.10 O não cumprimento da diligência poderá ensejar a inabilitação do licitante ou a desclassificação da proposta.

16.11 A participação do licitante nesta licitação implica o conhecimento integral dos termos e condições inseridos neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

16.12 As decisões do Presidente da Comissão de Licitação e do Pregoeiro serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios Mineiros - Portal da AMM e no "Quadro de Avisos", Órgão Oficial do Município, quando for o caso, podendo ser aplicado o disposto no § 1º do art. 109 da Lei nº 8.666/93.



## Prefeitura Municipal de Passabém

Estado de Minas Gerais

Departamento de Compras e Licitações

16.13 A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município de Passabém revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

16.14 O Município de Passabém poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

16.15 Para atender a seus interesses, o Município de Passabém reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

16.16 Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser feitos através do e-mail: [licitacoes@passabem.mg.gov.br](mailto:licitacoes@passabem.mg.gov.br) e/ou pelo fone (31) 3836-1130.

16.17 Fica eleito o foro da Comarca de Passabém, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

**Passabém, 12 de março de 2020.**

**Jakes Santos Sá**  
**Pregoeiro**

Este edital se encontra examinado e aprovado pela Procuradoria Municipal.

Em \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Procurador Jurídico



# Prefeitura Municipal de Passabém

Estado de Minas Gerais

Departamento de Compras e Licitações

## ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO – TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/PMP/2020

Pregão Presencial RP nº 009/PMP/2020

Vigência: 12 (doze) meses

Tipo: Menor Preço por Item

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR DO ENSINO MUNICIPAL E DE CRECHES, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DE INSTITUIÇÕES E PROJETOS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE PASSABÉM.**

Os itens de n. 01 a 38, são reservados exclusivamente à participação de MEI, ME ou EPP, em atendimento a Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014.

ITEM	QTD.	UN.	OBJETO	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	100	KG	<b>ABACATE</b> - manteiga, extra, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.		
2	300	UNI	<b>ABACAXI</b> - pérola, médio, com coroa, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, cor, sabor e cheiro característicos, pesando aproximadamente 1 a 1,5 Kg por unidade.		
3	100	KG	<b>ABÓBORA MORANGA</b> - de primeira qualidade, cor verde escura brilhante, arredondada, casca pouco rugosa, cheiro, aspecto e sabor próprios, tamanho uniforme, isenta de enfermidades, com ausência de sujidades, parasitas, larvas e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionada avulsas, ou em sacos plásticos ou de tecido. Peso mínimo de 1 Kg por unidade.		
4	100	KG	<b>ABOBRINHA</b> - italiana, tipo especial, tamanho e coloração uniformes, deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são, fresca, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, isentos de sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete sua aparência. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes.		
5	100	KG	<b>ACEROLA</b> - coloração uniforme, isento de enfermidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte		
6	150	UNI	<b>ACHOCOLATADO EM PO INSTANTANEO -1 KG</b> embalagem de 01 kg, faz no mínimo 8litros. composição: açúcar, extrato de malte, sal, leite em po desnatado, cacau em po, soro de leite em pó, emulsificante lecitina de soja. Validade não inferior a 12 meses da data de fabricação.		
7	150	UNI	<b>ACHOCOLATADO PRONTO PARA SERVIR- 200 ML</b> enriquecido com vitaminas a e c e ácido fólico.		



**Prefeitura Municipal de Passabém**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Departamento de Compras e Licitações**

			Naturalmente rico em proteínas e fonte de cálcio. Embalagem tetra pak contendo 200 ml.		
8	1.000	PCT	<b>ACUCAR CRISTAL- 5 KG</b> cor: branca; odor e sabor: próprio do produto; aspecto solido com cristais bem definidos e livre de impurezas; composição: sacarose 99,7/99,8, glucose e frutose 0,03/0,10, umidade 0,05/0,10, sais minerais 0,04/0,10. Empacotado em embalagem de 5 kg, em polietileno, contendo identificação do produto, marca do fabricante, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. o produto deve ter registro no ministério da agricultura.		
9	20	FR	<b>ADOCANTE DIETETICO - 100 ML</b> composto por sacarina sódica e ciclamato de sódio. Conteúdo liquido mínimo de 100 ml.		
10	100	UNI	<b>AGUA MINERAL 1,5L</b> sem gás; fornecida em garrafa plástica de 1,5l.		
11	100	UNI	<b>AGUA MINERAL COPO 200 ML</b> sem gás; fornecida em copo plástico de 200 ml, com tampa aluminizada.		
12	500	UNI	<b>AGUA MINERAL GALAO DE 20 LITROS</b> sem gás; fornecida em galão plástico de 20litros.		
13	100	uni	<b>ALFACE</b> - tipo lisa, extra, de primeira qualidade, fresca, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do transporte e manuseio		
14	100	KG	<b>ALHO</b> - nacional, de primeira, gráudo, descascado, deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, ser de colheita recente, ser suficientemente desenvolvido, com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie, estar livre de enfermidades, isentos de sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Embalagens de 1 Kg		
15	100	PÉS	<b>ALMEIRÃO</b> - tipo extra, fresco, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos oriundos de manuseio e transporte.		
16	400	PCT	<b>AMENDOIM DESCASCADO TIPO I (500 G)</b> grão cru descascado catado tipo único embalagem com 500 g, polietileno contendo identificação do produto marca do fabricante, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade.		
17	20	PCT	<b>AMIDO DE MILHO (MAISENA), 500 GR</b> acondicionado em embalagem originais de fábrica de 500 gr isento de matérias terrosas, fungos ou parasitas e livre de umidade com especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de venc estampada na embalagem.		
18	10	PCT	<b>AMONIACO</b> Cloreto de amônio, um sólido incolor ou branco, com a fórmula química NH4Cl. É muito		



**Prefeitura Municipal de Passabém**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Departamento de Compras e Licitações**

			solúvel em água e ligeiramente solúvel em etanol, mas insolúvel em éter. Composto próprio para indústria de alimentos na confecção de biscoitos e bolos. Devidamente rotulado e seguindo as exigências descritas pela legislação. Embalagem com aproximadamente 100 g do produto.		
19	100	VDR	<b>ANELINA</b> corante alimentícios cores embalagem de 20 grs variadas		
20	1.500	PCT	<b>ARROZ BRANCO - PACOTE C/ 5 KG</b> subgrupo polido, classe longo fino, tipo 1, embalagem contendo 5kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de 12 meses e peso líquido. o produto deverá ter registro no ministério da agricultura.		
21	20	PCT	<b>AVEIA, EM FLOCOS FINOS 500G</b> composição nutricional mínima (em 100g): 15g de proteína / 7,5 g de lipídios / 55g de carboidratos / valor calórico 347,5 kcal. livre de sódio e gordura trans. pct de 500 g.		
22	20	VDR	<b>AZEITE DE OLIVA 500gr</b> extra virgem, nível de acidez máx. de 0,8%,		
23	36	VDR	<b>AZEITONA VERDE EM CONSERVA 500G</b> inteira sem caroço, em conserva, preparada com os frutos curados, imersos em salmoura de concentração apropriada, em recipientes herméticos, coloração uniformes submetidos ao processo tecnológico adequado, atendendo as condições gerais do código sanitário de alimentos. acondicionada em embalagem com 500 g devendo ser considerado como peso líquido do produto drenado. produto, devidamente rotulado e identificado nos aspectos qualitativo e quantitativo indicando claramente o peso líquido do produto drenado, o prazo de validade, marca comercial, procedência de fabricação. prazo de validade mínimo de 12 meses a partir data de entrega.		
24	60	PCT	<b>BALA MACIA 700G</b> produto preparado a base de açúcares fundidos e adicionado de substancias que caracterizam o produto, como suco de frutas, óleos essenciais e adicionados de outras substâncias permitidas, a principal característica do produto é o de apresentar-se macio, submetido a amassamento mecânico até obtenção da consistência desejada. acondicionado em embalagem plástica com 100 unidades. diversos sabores: tutti-frutti, morango, uva, abacaxi, banana.		
25	300	KG	<b>BANANA CATURRA</b> - de primeira, comprida, apresentação em pencas. Fruta inteira e presa ao cacho, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos ou mecânicos, oriundos do manuseio e transporte		
26	150	KG	<b>BANANA PRATA</b> - de primeira, comprida, apresentação em pencas. Fruta inteira e presa ao cacho, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos ou mecânicos, oriundos do manuseio e transporte		



**Prefeitura Municipal de Passabém**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Departamento de Compras e Licitações**

27	100	KG	<b>BATATA DOCE</b> - de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.		
28	500	KG	<b>BATATA INGLESA</b> - lisa, de primeira, in natura, firme e intacta, sem lesões de origem física ou mecânica, (rachaduras, cortes), tamanho e conformação uniformes, devendo ser graúda, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo, isenta de sujidades, parasitas e larvas.		
29	80	PCT	<b>BATATA PALHA PACOTE C/ 300 GRAMAS</b> batata palha de qualidade. Crocante, saborosa. Produzida com gordura vegetal hidrogenada		
30	150	UNI	<b>BEBIDA LACTEA SABORES SORTIDOS - 200 ML</b> padrão. Sabores sortidos como banana, laranja, mamão, morango. Embalagem tetra-pack com identificação do produto, tabela de valores nutricionais, marca do fabricante e prazo de validade. Conteúdo 200 ml.		
31	100	KG	<b>BERINJELA</b> - extra, sem lesões de origem física ou mecânica decorrentes de manuseio e transporte inadequados. Devem ser bem desenvolvidas. Frutos brilhantes, coloração roxa intensa, formato alongado, polpa macia e firme. Tamanho médio.		
32	100	KG	<b>BETERRABA</b> - sem folhas, especial, tipo G, fresca, compacta e firme, isenta de enfermidades ou sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida.		
33	150	CX	<b>BIS</b> Bombom tipo bis, com cobertura sabor chocolate ao leite - caixa com 140 gramas		
34	300	PCT	<b>BISCOITO DOCE MAISENA</b> – biscoito crocante. Embalagem contendo 03 (três) pacotes individuais; embalagem de papel celofane ou polipropileno transparente e inodoro Composição: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal interesterificada, açúcar invertido, sal, fermentos químicos: bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja, aromatizante e melhorador de farinha metabissulfito de sódio. Pacote contendo 400g		
35	600	PCT	<b>BISCOITO DOCE TIPO MARIA – 400G</b> biscoito doce tipo maria -biscoito crocante. Composição: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, creme de milho ou amido de milho, açúcar invertido, carbonato de cálcio, sal, fermentos químicos: bicarbonato de amônio (ins 503 ii), bicarbonato de sódio (ins 500 ii); estabilizante lecitina de soja (ins 322); melhorador de farinha: metabissulfito de sódio (ins 223); obtendo quantidade por porção de: gordura trans 0g.		
36	300	PCT	<b>BISCOITO SALGADO TIPO SALPET - 200 G</b> contém trigo e soja, embalagem contendo 02 (dois) pacotes individuais; embalagem de papel celofane ou polipropileno transparente e inodoro. A embalagem deve conter as seguintes informações:		



**Prefeitura Municipal de Passabém**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Departamento de Compras e Licitações**

			tabela de informação nutricional, denominação de venda do produto, lista de ingredientes, identificação de origem, identificação de lote, prazo de validade ou envase, peso, condições de armazenamento. A embalagem deverá ser original, o produto não poderá ter data de fabricação superior a 120 dias na data limite da entrega. Peso aproximado 200 gramas.		
37	290	PCT	<b>BISCOITO SEQUILHOS SABOR COCO</b> ingredientes amido, açúcar, gordura vegetal, ovos e sal. fermento químico e aromatizante, não contendo glúten. Validade mínima de 6 meses, embalagem de 400 gr		
38	210	CX	<b>BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE LEITE 1,5 KG</b> embalado em papel celofane ou polipropileno transparente e inodoro de 1,5 kg e reembalado em caixas. A embalagem deve conter as seguintes informações: tabela de informação nutricional; denominação de venda do produto; lista de ingredientes; identificação de origem; identificação do lote; prazo de validade ou envase; peso/quantidade; condições de armazenamento; a embalagem deverá ser original; o produto não poderá ter data de fabricação superior a 120 dias na data limite da entrega. produto deve apresentar-se na sua forma íntegra.		
39	400	PCT	<b>BISCOITO AGUA E SAL- 400 G</b> embalagem individual 200 gramas, máximo 12% de sódio por porção, com identificação do produto, tabela de valores nutricionais, marca do fabricante, prazo de validade.		
40	60	PCT	<b>BOMBOM REDONDO</b> com recheio, envolvido por uma camada biscoito waffer e coberto com uma camada de chocolate ao leite. Ingredientes: açúcar, óleo de soja, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, castanha de caju, soro de leite em pó, manteiga de cacau, cacau em pó, leite em pó integral, flocos de arroz, gordura vegetal, gema de ovo. Embalagem contendo aproximadamente 50 (cinquenta) unidades de aproximadamente 20 g. peso líquido: 01 kg.		
41	100	MOLHO	<b>BRÓCOLIS MINEIRO</b> - fresco, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, isento de enfermidades, material terroso e umidade extra anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.		
42	1000	PCT	<b>CAFE TRADICIONAL TORRADO E MOIDO - 500 G</b> embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. o produto deve ter registro no ministério da agricultura; com selo de pureza abic e de qualidade pqc.empacotado à vácuo. Sem glúten. Pacote contendo 500 gramas.		
43	250	CX	<b>CAIXA DE BOMBOM</b> bombons sortidos, caixa com 400 gr, contendo bombons tipo: wafer recheado coberto com chocolate meio amargo, bombom		



**Prefeitura Municipal de Passabém**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Departamento de Compras e Licitações**

			chocolate ao leite, bombom de chocolate recheado com amendoim, bombom recheado coberto com flocos e chocolate, bombom de chocolate com recheio sabor morango, bombom de chocolate recheado com leite maltado, bombom recheado com coco, bombom de chocolate recheado com caramelo e leite maltado, entre outros.		
44	10	PTE	<b>CALDA PARA SORVETE</b> , pote de 1,3 kg, Xarope de glucose, açúcar, água, poupa, acidulante ácido cítrico e conservador sorbato de potássio, corantes: e aromatizante.		
45	100	CX	<b>CALDO DE GALINHA EM CUBOS</b> embalagem com no mínimo 12 cubos, composto de sal, amido, glutamato monossodico, açúcar; alho, cebola, gordura vegetal, extrato de carne de frango; validade mínima 10 meses a contar da entrega.		
46	10	PCT	<b>CANELA EM PÓ</b> – canela em pó fino, homogêneo, obtido da casca de espécimes vegetais genuínas, pardo amarelada ou marrom claro com aspectos e cheiro aromático de sabor próprio. deverá obedecer a legislação de alimentos vigentes, observando as boas práticas. und de 40g		
47	300	PCT	<b>CANJQUINHA - 500 G</b> amarela, de procedência nacional. embalados em plástico atóxico, transparente e incolor, termosselada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas, ausência de sujidades, parasitas ou larvas. deverá apresentar na embalagem as informações nutricionais e o prazo de validade. validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.		
48	530	BDJ	<b>CAQUI</b> - fresco, coloração uniforme, isento de enfermidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.		
49	280	KG	<b>CARNE BOVINA EM CUBOS</b> resfriada, embalagem de aproximadamente 1kg, filme pvc ou em saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, dipoa nº 304 de 22/04/96 e nº145 de 22/04/98, resolução da anvisa nº105 de 19/05/99 e da lei municipal/vigilância sanitária		
50	280	KG	<b>CARNE BOVINA MOIDA</b> de segunda resfriada, embalagem de aproximadamente 1kg, filme pvc ou em saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, dipoa nº 304 de 22/04/96 e nº145 de 22/04/98, resolução da anvisa nº105 de 19/05/99 e da lei municipal/vigilância sanitária		
51	200	KG	<b>CARNE SUÍNA EM CUBOS</b> Carne suína, 1ª qualidade. Pernil suíno em cubos, congelada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor; próprio, tipo de corte: em cubos 20x20x20mm. Embaladas em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado,		



**Prefeitura Municipal de Passabém**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Departamento de Compras e Licitações**

			resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Embalagem: plástica, transparente e adequada ao produto, resistente, contendo identificação do produto, etiqueta de peso e data da embalagem e validade. Deve ter controle sanitário previsto em lei como serviço de inspeção municipal (sim) ou serviço de inspeção estadual (sise) ou serviço de inspeção federal (sife). Embalagem contendo aproximadamente 1 kg		
52	200	KG	<b>CEBOLA AMARELA</b> - de primeira qualidade, graúda, compacta e firme, casca fina, brilhante, sem pedúnculo, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, isenta de sujidades, parasitas e larvas.		
53	100	MOLHO	<b>CEBOLINHA</b> - fresca, de primeira, de tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, de qualidade firme e intacta, isenta de enfermidades material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.		
54	250	KG	<b>CENOURA</b> - vermelha, extra AA, tamanho e coloração uniformes, compacta e firme, formato alongado e cilíndrico, sem radículas sem manchas verdes na extremidade, isenta de lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos, devendo ser bem desenvolvidas.		
55	30	CX	<b>CHA DE CAMOMILA - 15 G</b> ingredientes: camomila. que não contenha glúten. peso líquido mínimo: 15 g. caixa contendo 15 (quinze) saquinhos embalados individualmente.		
56	10	CX	<b>CHA MATE TOSTADO - 250 GR</b> embalagem a granel em caixa de 250 gr, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.		
57	50	CX	<b>CHANTILY</b> feito de creme de leite fresco, fortemente emulsionado, açucarado, podendo ter também um leve aroma de baunilha. Serve para ser recheio e cobertura de bolos, colocado em cafés, etc embalado com caixa iluminada hermeticamente fechada. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Embalagem de 500g.		
58	100	pct	<b>CHOCOLATE EM PO</b> embalagem de 200g com no mínimo 32% de cacau em sua composição		
59	30	PCT	<b>CHOCOLATE GRANULADO</b> Confeito granulado crocante de chocolate, embalagem plástica 150g. Produto de boa qualidade com validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega.		
60	100	KG	<b>CHUCHU</b> - tipo extra AA, tamanho e coloração uniformes, livre de enfermidades, material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Produto com ausência ou poucos espinhos, macio e firme.		



**Prefeitura Municipal de Passabém**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Departamento de Compras e Licitações**

61	40	PCT	<b>COCO RALADO</b> , polpa de coco desidratada e parcialmente desengordurada. deve apresentar coloração branca e consistência firme. sabor característico, sem sinais de ranço ou amargor. ausente de sujidades, parasitas ou larvas. embalagem plástica íntegra, atóxica, de 1KG.		
62	40	PCT	<b>COLORAL EM PO/EMBALAGEM DE 500G</b> Corante natural de urucum, pacote de 500g		
63	1000	MOLHO	<b>COUVE</b> - tipo lisa, fresca, com folhas intactas, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, sem parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.		
64	100	UNI	<b>COUVE-FLOR</b> - tipo extra, com folhas e ramos intactos, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvida, firme, isenta de enfermidades, sem danos físicos ou mecânicos oriundos de manuseio e transporte inadequados.		
65	130	UNI	<b>CREME DE LEITE</b> - pasteurizado 100% de origem animal, embalado com caixa iluminada hermeticamente fechada. apresentando teor de gordura de 25%. a embalagem deve conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto e atender as exigências do ministério da agricultura e do regulamento de inspeção industrial e sanitária. embalagem de 200g		
66	25	UNI	<b>DOCE DE LEITE PASTOSO</b> , isento de sujidades, parasitas e larvas, com aspecto, cor, odor e sabor próprios, acondicionados em potes de 800 gr, com validade mínima de 10 meses a partir da sua data de entrega.		
67	100	UNI	<b>DOCE EM TABLETE SABOR BANANADA EM 500G</b> embalado individualmente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. o produto deve ter registro no ministério da agricultura.		
68	100	UNI	<b>DOCE EM TABLETE SABOR GOIABADA EM 500G</b> embalado individualmente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. o produto deve ter registro no ministério da agricultura		
69	100	POTE	<b>EMULSIFICANTE</b> e estabilizante em forma de gel para preparo de bolos e sovres pote 200g		
70	100	MOLHO	<b>ESPINAFRE</b> - de primeira, fresco, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.		



**Prefeitura Municipal de Passabém**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Departamento de Compras e Licitações**

71	100	UNI	<b>EXTRATO DE TOMATE</b> extrato simples concentrado, consistência pastosa. Embalagem tetrapak com aproximadamente 850 gr, contendo identificação do produto, marca do fabricante, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade.		
72	150	PCT	<b>FARINHA DE MANDIOCA, PACOTE DE 1KG</b> seca, fina, branca, torrada, tipo 1, embalagem em polietileno contendo identificação do produto, marca do fabricante, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. O produto deve ter registro no ministério da agricultura e/ou da saúde.		
73	150	PCT	<b>FARINHA DE MILHO AMARELA (PCT C/ 500 G)</b> produto obtido pela ligeira torração do grão de milho, desgerminado ou não, previamente macerado socado e peneirado, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos. Não poderão estar úmidas ou rançosas. Embalagem de 500gr		
74	500	PCT	<b>FARINHA DE TRIGO, COM FERMENTO PCT C/1KG</b> Especial com fermento, tipo 1, pacote de 1 kg, em embalagem polietileno atóxico, resistente, termossoldado e/ou em filem de poliéster metalizado com polietileno, com prazo de validade, identificação, data de fabricação. Validade mínima de 04 meses a partir da entrega.		
75	500	PCT	<b>FARINHA DE TRIGO, SEM FERMENTO PCT C/1KG</b> Especial sem fermento, tipo 1, pacote de 1 kg, em embalagem polietileno atóxico, resistente, termossoldado e/ou em filem de poliéster metalizado com polietileno, com prazo de validade, identificação, data de fabricação. Validade mínima de 04 meses a partir da entrega.		
76	500	PCT	<b>FEIJAO CARIOCA TIPO 1, EMBALAGEM 01 KG</b> safra atual, , constituído de grãos inteiros e sadios, com a umidade permitida em lei, isento de material terroso,sujidades e misturas de outras espécies, com embalagem em polietileno identificação do produto marca da fabricante composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade o produto deve ter registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde.		
77	250	PCT	<b>FEIJAO PRETO TIPO 1, EMBALAGEM 01 KG</b> safra atual, constituído de grãos inteiros e sadios, com a umidade permitida em lei, isento de material terroso,sujidades e misturas de outras espécies, com embalagem em polietileno identificação do produto marca da fabricante composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade o produto deve ter registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde.		
78	100	UNI	<b>FERMENTO BIOLÓGICO SECO</b> - produto obtido de leveduras por processo tecnológico adequado, granulado e seco (que não necessite de refrigeração), não deve possuir cheiro de mofo e sabor amargo, não deve conter nenhum tipo de conservante artificial. envelope com 10g contendo identificação do produto, marca do fabricante,		



**Prefeitura Municipal de Passabém**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Departamento de Compras e Licitações**

			composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade.		
79	130	UNI	<b>FERMENTO QUIMICO EM PO - 100 G</b> embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. O produto deve ter registro no ministério da agricultura ou da saúde e atender a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos.		
80	200	KG	<b>FILE DE PEITO DE FRANGO</b> de primeira qualidade, congelado, limpo, sem ossos, sem pele, sem gordura, sem pelancas, isenta de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias para consumo ou que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organopiléticas), em embalagem transparente à vácuo, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no ministério da agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação, validade e lote. embalados de 500g a 2 kg.		
81	250	KG	<b>FRANGO COXA E CONTRACOA</b> , sob rígidas condições de higiene, ter tamanho uniforme sem excesso de pele. Congelados a $-180^{\circ}\text{C}$ , acondicionado em embalagem primária de plástico, especificando data de fabricação e data de validade de no mínimo 04 meses, sendo que a entrega não deverá ter data superior a 20 dias da data de fabricação. Inspeccionada pelo número de registro do S.I.E. ou S.I.F.		
82	300	PCT	<b>FUBA MIMOSO FINO</b> , Fubá de milho amarelo, moinho d'água, enriquecido com ferro e ácido fólico em polietileno, contendo identificação do produto, marca do fabricante, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. O produto deve ter registro no ministério da agricultura ou da saúde e atender a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos. EMBALAGEM DE 1KG		
83	500	CX	<b>GELATINA EM PÓ</b> - sabores variados, embalagem 35 gr contendo identificação do produto, marca do fabricante, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade.		
84	300	KG	<b>GOIABA</b> - vermelha, de primeira qualidade, fresca, tamanho e coloração uniformes, isento de enfermidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Tamanho médio		
85	65	MOLHO	<b>HORTELÃ</b> - hortelã em maço, com aproximadamente 300 gramas cada, fresco, tamanho e coloração uniformes, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.		
86	200	KG	<b>INHAME</b> - tipo dedo, extra, fresco, compacto e firme, isento de enfermidades, tamanho uniforme. Sem excesso de radículas, coloração clara e sem brotação, formato alongado.		



**Prefeitura Municipal de Passabém**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Departamento de Compras e Licitações**

87	1.000	BDJ	<b>IOGURTE COM POLPA DE FRUTAS VITAMINADO</b> Bandeja de poliestireno com 6 copos de 90g cada aproximadamente, sabores variados, contendo identificação do produto, fabricante, prazo de validade mínimo de 40 dias a partir da data de fabricação, composição nutricional e peso líquido.		
88	50	KG	<b>JILÓ</b> - comprido, extra, compacto e firme, isento de enfermidades, tamanho uniforme. Sem excesso de radículas ou sujidades, tamanhos e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido.		
89	15	UNI	<b>KETCHUP</b> produto a base de Tomate, água, vinagre, açúcar, sal, cebola, acidulante ácido cítrico, espessantes carboximetilcelulose sódica e goma xantana, conservador ácido sórbico e aromatizantes. Embalagem de 400gr		
90	100	KG	<b>KIWI</b> - Firme, casca aveludada e sem manchas ou pontos amolecidos, peso médio de 60 gramas.		
91	850	KG	<b>LARANJA PÊRA</b> - graúda, tipo extra, cor amarela esverdeada, de primeira, livre de resíduos de fertilizantes, sabor e cheiro cítricos, tamanho grande, devendo ser bem desenvolvida e madura, acondicionada em embalagem apropriada.		
92	100	UNI	<b>LEITE CONDENSADO (PESO LIQ. 395 G)</b> leite condensado, composto de leite integral e açúcar, concentrado de consistência cremosa e textura homogênea, acondicionada em recipiente apropriado, com peso líquido de 395 grs. (validade 12 meses)		
93	25	UNI	<b>LEITE DE COCO - 200 ML</b> concentrado, açucarado, obtido de frutos sãos e maduros. Isento de sujidades, parasitas, larvas, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, acondicionado em garrafas de vidro contendo procedência e validade. garrafa de 200 ml.		
94	200	PCT	<b>LEITE EM PO INTEGRAL</b> instantâneo, tradicional, rico em cálcio, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e embalagem de 1kg. o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.		
95	1.000	UNI	<b>LEITE INTEGRAL – LITRO INTEGRAL, UHT OU UAT</b> embalagem tipo longa vida, inspecionado pelo ministério da agricultura (sif). Composição mínima por litro: valor energético: 550 kcal; carboidratos: 40g; proteínas: 30g; lipídios: 30g. validade não inferior a 4 meses contados a partir da data de entrega. Embalagem de 1litro		
96	160	KG	<b>LIMÃO TAHITI</b> - tipo extra, paulista ou mineiro, ótima qualidade, fresco, livre de resíduos de fertilizantes e sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta.		
97	150	KG	<b>LINGUIÇA CALABRESA</b> , tipo toscana de frango, ingredientes carne de frango, empacotada à vácuo em embalagem plástica de 1kg. Com certificado de inspeção estadual ou federal. prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto		
98	270	KG	<b>LINGUIÇA SUINA</b> , ingredientes pernil, tipo toscana, em gomo de aproximadamente 90g, sem pimenta,		



**Prefeitura Municipal de Passabém**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Departamento de Compras e Licitações**

			sem corantes artificiais, proveniente de animais sadios, com coloração e sabor próprio, empacotada à vácuo em embalagem plástica de 1kg ou 2 kg tipo sadia. certificado de inspeção estadual ou federal .prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.		
99	500	PCT	<b>MACARRAO CORTADO COM OVOS PARA SOPA - 500 G</b> - macarrão de semolina e vitaminas. Não deverá apresentar sujidades, bolor, manchas ou fragilidade à pressão dos dedos. As massas alimentícias ao serem postas na água não devem turva-la antes da cocção. Não devem estar fermentadas ou rançosas. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de papel multifoliado, bem vedado, em embalagem de até 500g. prazo de validade: mínimo de 3 meses a partir da data de entrega.		
100	500	PCT	<b>MACARRAO CORTADO COM OVOS TIPO ESPAGUETE Nº 08 - 500G</b> - macarrão de semolina e vitaminas. Não deverá apresentar sujidades, bolor, manchas ou fragilidade à pressão dos dedos. As massas alimentícias ao serem postas na água não devem turva-la antes da cocção. Não devem estar fermentadas ou rançosas. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de papel multifoliado, bem vedado, em embalagem de até 500g. prazo de validade: mínimo de 3 meses a partir da data de entrega		
101	500	PCT	<b>MACARRAO CORTADO COM OVOS TIPO PARAFUSO - 500G</b> - macarrão de semolina e vitaminas. Não deverá apresentar sujidades, bolor, manchas ou fragilidade à pressão dos dedos. As massas alimentícias ao serem postas na água não devem turva-la antes da cocção. Não devem estar fermentadas ou rançosas. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de papel multifoliado, bem vedado, em embalagem de até 500g. prazo de validade: mínimo de 3 meses a partir da data de entrega		
102	400	PCT	<b>MACARRAO CORTADO COM OVOS TIPO PENNE - 500 GR</b> - macarrão de semolina e vitaminas. Não deverá apresentar sujidades, bolor, manchas ou fragilidade à pressão dos dedos. As massas alimentícias ao serem postas na água não devem turva-la antes da cocção. Não devem estar fermentadas ou rançosas. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de papel multifoliado, bem vedado, em embalagem de até 500g. prazo de validade: mínimo de 3 meses a partir da data de entrega		
103	25	UNI	<b>MAIONESE 500G</b> - emulsão cremosa obtida com ovos e óleos vegetais; com adição de condimentos; substancias comestíveis e sem corantes; de consistência cremosa; na cor amarelo claro; com cheiro e sabor próprios; isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação; acondicionada em embalagem primária de; validade mínima 12 meses a contar da		



**Prefeitura Municipal de Passabém**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Departamento de Compras e Licitações**

			entrega, hermeticamente fechado; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 276/05, NTA 70, decreto 12.486/78 e suas posteriores alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA		
104	500	KG	<b>MAMÃO FORMOSA</b> - tipo extra, ótima qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos, oriundos de manuseio e transporte.		
105	400	KG	<b>MAMÃO HAWAI</b> - tipo extra, ótima qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos, oriundos de manuseio e transporte.		
106	400	KG	<b>MANDIOCA</b> - cacau ou paulista, tipo extra, graúda, de primeira. Deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínas e sãs, ser fresca, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. não serão permitidas rachaduras, perfurações ou cortes, nem escurecimentos na parte comestível.		
107	100	KG	<b>MANDIOQUINHA EXTRA</b> - deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínas e sãs, fresca, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, isentos de sujidades		
108	550	KG	<b>MANGA</b> - Tommy, tipo extra, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo estar bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, sem danos físicos ou mecânicos decorrentes de manuseio e transporte.		
109	100	uni	<b>MANTEIGA</b> com ou sem sal. Produto extraído do creme de leite, padronizado, pasteurizado, maturado, sem adição de cloreto de sódio. Ingrediente gordura láctea, embalagem com 500gr		
110	300	KG	<b>MARACUJÁ AZEDO</b> - tipo extra AAA, tamanho e coloração uniformes, devendo estar bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitos e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.		
111	200	PTE	<b>MARGARINA VEGETAL COM SAL - 500G</b> pote plástico de 500 grs, no mínimo 80 % de lipídio e 0% de gordura trans, contendo identificação do produto, marca do fabricante, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade.		
112	15	PCT	<b>MASSA PARA LASANHA</b> direto ao forno a base de Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais cúrcuma e urucum. Embalagem contendo 500gr		
113	900	KG	<b>MAÇÃ NACIONAL</b> - nacional gala, de primeira, firme e intacta, livres de resíduos de fertilizantes,		



**Prefeitura Municipal de Passabém**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Departamento de Compras e Licitações**

			sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes, tamanho médio com aproximadamente 180g.		
114	950	UNI	<b>MELANCIA</b> - redonda, média, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, a granel, pesando entre 8 e 10 Kg cada unidade.		
115	475	KG	<b>MELÃO AMARELO</b> - tipo 10, boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e madura, com polpa intacta e firme. Indicação de maturação.		
116	500	KG	<b>MILHO</b> - espigas, tipo extra, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com grãos intactos e firmes.		
117	250	PCT	<b>MILHO DE CANJICA - TIPO I (500 G)</b> Grãos de milho branco selecionados de alta qualidade embalados em pacote com 500 g do produto, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou da saúde.		
118	200	PCT	<b>MILHO DE PIPOCA;</b> de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo; isento de sujidades, parasitas e larvas; admitindo umidade máxima de 14% por peso; acondicionado em saco filme bopp, com validade mínima de 04 meses a contar da data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 263 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores; produto sujeito a pct c/ 500 gr.		
119	280	LAT A	<b>MILHO VERDE EM CONSERVA, LATA 200GR</b> peso líquido milho verde em conserva simples, com grãos inteiros, imerso em líquido de cobertura, com textura apropriada, tamanho uniforme e sem defeitos, isento de sujidades e misturas de outra variedade e espécie acondicionados em latas hermeticamente fechada, sendo considerada como peso líquido o produto drenado, em latas de 200 gramas. (validade 24 meses).		
120	100	PCT	<b>MISTURA PARA BOLO</b> sabores variados. Embalagem plástica reforçada de 400g. no seu rótulo deverá conter informação nutricional, sobre glúten, prazo de validade visível/lote.		
121	395	BDJ	<b>MORANGO</b> - importado ou nacional, primeira qualidade, frutos do tamanho e cor uniformes, sem lesões de origem física ou mecânicas. Acondicionados em bandejas de isopor ou plástico envoltas por filme PVC.		
122	15	UNI	<b>MOSTARDA</b> amarela ancienne. Mostarda cremosa processada a partir de sementes selecionadas, devidamente industrializada por processo certificado pelo SIF tipo antiga (Ancienne), com sementes inteiras em sua composição, embalada em vidro hermeticamente fechado, com rótulo contendo data de fabricação e lote e validade. A embalagem deve conter aproximadamente 200 g		



**Prefeitura Municipal de Passabém**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Departamento de Compras e Licitações**

123	100	MOLHO	<b>MOSTARDA FOLHA</b> - de primeira, em molhos, fresca, de tamanho e coloração uniforme, devendo estar bem desenvolvida, firme e compacta, isenta de enfermidades e anormalidades, livre de resíduos de fertilizantes, livre de agrotóxicos, sem danos físicos ou mecânicos oriundos de manuseio e transporte		
124	150	PCT	<b>MUCILON</b> – farinha de milho enriquecido com ferro e ácido fólico, açúcar, sais minerais (fosfato de sódio dibásico, carbonato de cálcio, fumarato ferroso, sulfato de zinco), vitaminas (vitaminac, niacina, vitamina E, ácido pantotênico, vitamina A, vitamina B, vitamina B6, ácido fólico, Vitamina D) e aromatizante vanilina. Contém Glutem. Contém traços de leite. Embalagem de 400gr		
125	800	FR	<b>OLEO VEGETAL COMESTIVEL A BASE DE SOJA - 900 ML</b> - óleo refinado, embalagem plástica com 900 ml contendo identificação do produto, marca do fabricante, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade.		
126	50	EMB	<b>ORÉGANO</b> condimento, apresentação natural, matéria-prima orégano, aspecto físico granulado embalagem de 100 gr		
127	480	DZA	<b>OVOS</b> - brancos, de granja, grandes. Peso mínimo de 50 gramas por unidades. Ovos de qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, apresentando cor branca, com formação e tamanho grande, uniforme. Deverão ser frescos, apresentar casca porosa, opaca, limpa e intacta, isenta de umidade externa anormal, mofo ou cheiro desagradável.		
128	300	KG	<b>PEITO DE FRANGO</b> - congelado ou resfriado*, de boa qualidade, com odor e textura característicos de um produto de boa qualidade apresentado em embalagens transparentes resistentes com fechamento a vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no ministério da agricultura (sif, ima ou sim), data de fabricação e validade. Embalados de 500g a 2 kg.		
129	200	KG	<b>PÊRA WILLIANS</b> - de primeira qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, de tamanho e cor uniformes. Frutos deverão estar firmes e intactos.		
130	425	KG	<b>PÊSSEGO</b> - nacional ou importado, de primeira qualidade, sem lesões de ordem física ou mecânica, de tamanho e cor uniformes. Frutos deverão estar firmes e intactos		
131	490	KG	<b>PIMENTÃO VERDE</b> - tipo extra A, tamanho e coloração uniformes, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.		
132	500	PCT	<b>PIPOCA DOCE</b> crocante, em embalagem de 20gr		
133	50	PCT	<b>PIRULITO</b> - embalagem com mínimo de 50 pirulitos. Preparado a base de açúcares fundidos que		



**Prefeitura Municipal de Passabém**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Departamento de Compras e Licitações**

			caracterizam o produto, com suco de frutas. Em embalagem plástica e sabores diversos.		
134	400	UNI	<b>POLPA DE FRUTA CONGELADA</b> - produto obtido a partir de frutas, conteúdo líquido pasteurizado, sem adição de açúcar. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes. embalagem plástica de 1kg		
135	200	UNI	<b>POLVILHO AZEDO 1KG</b> - com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou da saúde.		
136	50	KG	<b>PRESUNTO FATIADO</b> - composição: pernil suíno, açúcar, aromatizantes, condimentos, estabilizantes. Presunto cozido sem capa de gordura, em peça, embalado a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, condicionado em caixas lacradas. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa e carimbo de inspeção do sif. o produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.		
137	90	KG	<b>QUEIJO TIPO MINAS</b> - produto de boa qualidade. no rótulo deve conter dados do fabricante, prazo de validade, serviço de inspeção municipal (sim), estadual (sip) e/ou federal (sif). deve ser entregues embalados individualmente, em sacos plásticos resistentes, lacrados.		
138	90	KG	<b>QUEIJO TIPO MUSSARELA</b> - de 1ª qualidade, com ingredientes leite. conservação 0 a 07°C. produto próprio para consumo humano em conformidade com a legislação sanitária em vigor. apresentação em barra, acondicionada em embalagem plástica apropriada, transparente, limpa, resistente e inviolável. a embalagem original deverá ser a vácuo e conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto, número do registro no ministério da agricultura/sif, carimbo de inspeção do sif e atender as especificações técnicas da anvisa. prazo de validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega.		
139	50	PCT	<b>QUEIJO TIPO PARMESÃO</b> ralado, submetido a secagem ate a padronização da umidade a embalagem contem 100gr, com sabor e aroma acentuados do Parmesão.		
140	100	KG	<b>QUIABO</b> - liso, macio, extra; tamanho e coloração uniformes, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitos e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.		



**Prefeitura Municipal de Passabém**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Departamento de Compras e Licitações**

141	300	PCT	<b>REFRESCO EM PÓ PCT 240 G</b> - açúcar, acidulante ácido cítrico, corante inorgânico dióxido de titânio, aroma natural, antiemético fosfato tricálcico, estabilizantes citrato de sódio e carboximetilcelulose, espessantes goma xantana e goma acácia e corantes artificiais. adoçado. pacote de 240 gramas faz-se 2 litros de suco.		
142	250	UNI	<b>REFRIGERANTE SABOR COLA</b> - refrigerante de cola, elaborado. Produzido com água gaseificada. Bebida não alcoólica. Conteúdo mínimo: 2 litros. Refrigerante fabricado no brasil. tipo coca-cola ou similar		
143	250	UNI	<b>REFRIGERANTE SABOR GUARANA</b> - ingredientes básicos: extrato de guaraná sendo permitido aroma natural de óleos essenciais, água gaseificada e açúcar. Não alcoólico. Isento de glúten e fermentação; livre de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem plástica pet. conteúdo mínimo: 2 litros. tipo antártica ou similar.		
144	250	UNI	<b>REFRIGERANTE SABOR LARANJA</b> - refrigerante de laranja, elaborado a partir de suco natural de laranja. Produzido com água gaseificada. Bebida não alcoólica. Conteúdo mínimo: 2 litros. Refrigerante fabricado no brasil. tipo Fanta laranja ou similar		
145	100	KG	<b>REPOLHO</b> - híbrido, fresco, folhas externas de cor verde escuro, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, ótima qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem, rachaduras ou cortes. Tamanho médio, peso acima de 1 Kg		
146	230	KG	<b>REPOLHO ROXO</b> - híbrido, fresco, folhas externas de cor roxa, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, ótima qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem, rachaduras ou cortes. Tamanho médio, peso acima de 1 Kg.		
147	100	UNI	<b>REQUEIJÃO CREMOSO</b> - copo 250 g leite desnatado, creme de leite, concentrado de proteínas do leite, sal, cloreto de cálcio, coalho, fermento lácteo, estabilizante citrato de sódio, polifosfato de sódio e fosfato dissódico, regulador de acidez ácido cítrico e conservador sorbato de potássio. sem glúten. embalagem contendo 250 gramas.		
148	250	PCT	<b>SAL DE MESA REFINADO E IODADO, PACOTE COM 1 KG</b> - ingredientes cloreto de sódio, iodato de potássio e anti umectagem. Validade na embalagem.		
149	120	KG	<b>SALSICHA</b> – salsicha resfriada, com cor, aspecto, cheiro e sabor e aspecto próprio. Embalagem de aproximadamente 1kg, filme pvc ou em saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura		
150	100	MOLHO	<b>SALSINHA</b> - fresca, de primeira, tamanho e coloração uniformes, qualidade firme e intacta,		



**Prefeitura Municipal de Passabém**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Departamento de Compras e Licitações**

			isenta de material terroso e umidade externa anormal, acondicionada em embalagem adequada		
151	35	UNI	<b>SARDINHA EM LATA - 250 g</b> com embalagem abre-fácil, pesando aproximadamente 250grs, água de constituição (ao próprio suco), molho de tomate temperado e sal. validade de no mínimo 3 anos a partir da data de fabricação. Registro no sif.		
152	400	UNI	<b>SUCO CONCENTRADO GARRAFA DE 500ML</b> sabores diversos suco de frutas integral e concentrado, água, conservadores metabissulfito de sódio e benzoato de Sódio, acidulante ácido cítrico, estabilizantes pectina e oma xantana, corante natural carmim de cochonilha e aroma idêntico ao da fruta. rendimento mínimo 4,5l.		
153	290	CX	<b>SUCO PRONTO SABORES VARIADO - 1000 ML</b> apresentação: pronto para consumo, sabor de caju, goiaba, manga e pêsego. embalagem tetra pack com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. o produto devera ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. unidade de fornecimento: caixa contendo 1000 ml.		
154	350	UNI	<b>SUCO PROTO PARA CONSUMO SABORES VARIADO 200ML</b> enriquecido com vitaminas a e c e ácido fólico. Naturalmente rico em proteínas. embalagem tetra pak contendo 200 ml.		
155	230	KG	<b>TANGERINA PONKAN</b> - graúda, devendo estar firme e intacta, tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica.		
156	70	KG	<b>TEMPERO EM PÓ 500G</b> – tempero pronto, obtido da mistura de sal, amido, gordura vegetal hidrogenada, alho, realçador de sabor, glutamato de sódio, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, acondicionado em embalagem apropriada contendo procedência e validade.		
157	450	KG	<b>TOMATE</b> - salada, boa qualidade, graúdo, com polpa firme e intacta, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes.		
158	30	PCT	<b>TRIGO PARA QUIBE</b> flocos pequenos, cor e odor característicos. Isento de umidade, mofo e sujidades. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, conter dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. pacote de 500 gramas.		
159	490	KG	<b>UVA</b> - rubi e Itália, tipo extra A, acondicionada em caixas de papelão, cachos firmes e intactos, isentos de enfermidades, de boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, sem lesões de origem física ou mecânica.		
160	30	PCT	<b>UVA PASSAS</b> escura sem semente pacote 200g		
161	100	KG	<b>VAGEM</b> - tipo macarrão, extra, tamanho e coloração uniformes, livre de enfermidades, material terroso e		



# Prefeitura Municipal de Passabém

Estado de Minas Gerais

Departamento de Compras e Licitações

			umidade externa anormal, sem danos físicos ou mecânicos decorrentes do manuseio e transporte.		
162					

## **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

O município de Passabém, através de suas Secretarias, avaliaram a necessidade da aquisição dos gêneros alimentícios visando o fornecimento da merenda escolar, bem como a manutenção e funcionamento das atividades da administração pública municipal, que são essenciais para qualificação e melhoria dos serviços prestados a toda população do município.

Neste sentido, o Município, ofertando os serviços de sua competência, carece de prover os meios para se obter esta aquisição.

Estimam-se para um período de 12 (doze) meses as quantidades e especificações constantes no quadro acima.

A aquisição dos produtos acima elencados, enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do parágrafo único, do artigo 1º, da Lei 10.520, de 2002.

Os quantitativos expressos neste Termo de Referência constituem mera estimativa de gasto e utilização, podendo ocorrer, ao final do contrato, consumo inferior ao previsto.

O custo estimado da contratação e os respectivos valores máximos foram apurados mediante preenchimento de planilha de custos e formação de preços e pesquisas de preços, utilizando como referência o banco de preços do TCE/MG, extraído do site: <https://bancodepreco.tce.mg.gov.br/#/login/ex>.

A planilha de custos dos produtos desta licitação, fazem parte do processo físico o qual se encontra à disposição de qualquer interessado no setor de licitação desta prefeitura municipal.

## **REQUISITOS NECESSÁRIOS**

A Contratada deve estar devidamente habilitada e registrada nos órgãos pertinentes às suas atividades comerciais, quais são: Junta Comercial, Receita Federal, Secretaria de Fazenda do Estado, Inscrição Municipal, dentre outros.

## **CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO**

O setor competente para receber, autorizar, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação será a Secretaria requisitante, observados os Artigos 73 a 76, da Lei Federal nº 8.666/93.

A Secretaria Municipal de Administração reserva-se o direito de não permitir a aquisição do objeto em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar a aquisição e aplicar o disposto no Art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

## **CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

O objeto deste certame será executado de acordo com a programação da contratante e mediante a emissão da Autorização de Fornecimento.

O contrato a ser firmado entre Contratante e Contratada incluirá as condições estabelecidas no Edital Convocatório e seus anexos, necessárias à fiel execução do objeto contratado.



# Prefeitura Municipal de Passabém

Estado de Minas Gerais

Departamento de Compras e Licitações

A Prefeitura Municipal de Passabém fará a solicitação de acordo com sua necessidade, podendo aumentar ou diminuir a quantidade de cada produto.

A Prefeitura Municipal de Passabém não aceitará a exigência de faturamento mínimo, estipulação de horário ou outras restrições da CONTRATADA que venham a prejudicar o CONTRATANTE.

A Prefeitura Municipal de Passabém recusará os produtos em desacordo com o objeto licitado, conforme previsto no art. 76 da Lei Federal n.º 8.666/93.

O CONTRATANTE poderá solicitar no recebimento ou em qualquer período de consumo, a confirmação dos dados de qualidade apresentados.

O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente e integralmente, somente após a verificação de sua conformidade com as especificações qualitativas e quantitativas e consequente aceitação.

O produto será considerado aceito após a conferência e inspeção do técnico responsável, ficando sujeito à substituição ou cancelamento da compra mediante comprovação de defeito existente, má-fé da CONTRATADA e condições que possam comprometer a integridade do produto ou desatendimento de disposto do presente contrato.

O contrato firmado com a Contratante não poderá ser objeto de cessão ou transferência, sem autorização por escrito, ficando o mesmo passível de penalidade e sanção, inclusive rescisão.

## **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Atender de imediato às autorizações de fornecimento emitidas pelo gestor do Contrato, onde constará a descrição do tipo e da quantidade do produto;

Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato.

Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar ao CONTRATANTE ou a terceiros.

A CONTRATADA terá de cumprir o prazo de entrega pactuado e garantir a boa qualidade dos produtos fornecidos;

Apresentar, sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas;

Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

Providenciar imediata correção dos erros apontados pelo CONTRATANTE, quanto à execução do fornecimento, e promover imediata substituição do produto, em caso de irregularidade;

Cumprir os prazos de entrega pactuados;

Fornecer e garantir produtos com qualidade exigida pelo órgão regulador;

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

## **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**



**Prefeitura Municipal de Passabém**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Departamento de Compras e Licitações**

Efetuar o recebimento e avaliação dos produtos, verificando se os mesmos estão em conformidade com o solicitado;

Comunicar imediatamente à CONTRATADA, quando da inspeção dos produtos, estes apresentarem qualquer irregularidade;

Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições estabelecidas no contrato;

Providenciar a publicação do resumo do contrato;

Notificar a CONTRATADA das ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, que com este estejam em desacordo, para que sejam tomadas providências em face de quaisquer irregularidades.

### **PAGAMENTO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2020**

O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Passabém em até 30 (trinta) dias corridos, mediante depósito bancário em nome da proponente, por processo legal, mediante a apresentação de Nota Fiscal Eletrônica e após a emissão da NLD (Nota de liquidação de Despesa).

A Nota Fiscal/Fatura que apresentar incorreções será devolvida à CONTRATADA e seu vencimento será prorrogado por mais 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.

A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria CONTRATADA, posteriormente a emissão do Empenho Prévio, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e de proposta de preço e no próprio instrumento de Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo que aquele de filial ou da matriz.

Se o objeto não for entregue conforme condições deste edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento regular.

Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

### **DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇO**

A vigência do registro de preço será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da referida Ata de Registro de Preço.

A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município de Passabém revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no quadro de avisos para conhecimento dos participantes da licitação.

## **MODELO DE PLANILHA/PROPOSTA COMERCIAL**

**Processo Licitatório nº 021/PMP/2020**

**Pregão Presencial RP nº 009/PMP/2020**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR DO ENSINO**



# Prefeitura Municipal de Passabém

Estado de Minas Gerais

Departamento de Compras e Licitações

## MUNICIPAL E DE CRECHES, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DE INSTITUIÇÕES E PROJETOS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE PASSABÉM.

Prezados Senhores,

Tendo examinado o Edital, nós, abaixo assinados, apresentamos a presente proposta para o objeto licitado, em conformidade com o Edital mencionado, e declaramos que:

- O objeto ofertado atende integralmente os requisitos constantes na especificação desta proposta;
- Os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação;
- O prazo de validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias;
- Até a formalização da contratação esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições do Edital.
- Os itens de n. 01 a 38, são reservados exclusivamente à participação de MEI, ME ou EPP, em atendimento a Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014.

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
<b>VALOR TOTAL R\$ _____, ____ (por extenso).</b>						

NOME DA EMPRESA:

ENDEREÇO COMPLETO:

CNPJ/MF Nº: 00.000.000/0000-00 TELEFONE/FAX:

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

VALIDADE DA PROPOSTA: \_\_\_\_\_ (PRAZO POR EXTENSO), CONTADOS DA DATA DE SUA APRESENTAÇÃO.

LOCAL E DATA:

\_\_\_\_\_  
(assinatura e identificação)

### ANEXO III

## MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Processo Licitatório nº 021/PMP/2020

Pregão Presencial RP nº 009/PMP/2020



# Prefeitura Municipal de Passabém

Estado de Minas Gerais

Departamento de Compras e Licitações

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR DO ENSINO MUNICIPAL E DE CRECHES, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DE INSTITUIÇÕES E PROJETOS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE PASSABÉM**

## PROCURAÇÃO

A (nome da EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0000-00, com sede no endereço \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo (s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) \_\_\_\_\_, pelo presente instrumento, credencia procurador(es) o(a) Senhor(a) \_\_\_\_\_(nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil), (Profissão e endereço) \_\_\_\_\_, para participar das reuniões relativas ao processo licitatório acima referenciado (ou de forma genérica para licitações em geral), o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da EMPRESA, desistir e interpor recursos, assinar propostas comerciais, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, rubricar documentos, assinar atas, contratos e praticar todos os atos necessários ao procedimento licitatório, a que tudo dará por firme e valioso.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

### Observações:

- Utilizar papel timbrado da licitante;
- Identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da empresa;
- Se utilizar o modelo do Anexo III ou fizer uso de instrumento de procuração particular, deverá ser observado o disposto no subitem 6.2 deste Edital, quanto ao reconhecimento de firma.

## ANEXO IV

### **MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO E DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO**

Processo Licitatório nº 021/PMP/2020



# Prefeitura Municipal de Passabém

Estado de Minas Gerais

Departamento de Compras e Licitações

## Pregão Presencial RP n° 009/PMP/2020

A (NOME DA EMPRESA), com sede no Endereço \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob no n° \_\_\_\_\_, representada neste ato por seu procurador *in fine* assinado, devido ao interesse em participar da licitação em epígrafe que se encontra autuada no processo administrativo acima indicado, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR DO ENSINO MUNICIPAL E DE CRECHES, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DE INSTITUIÇÕES E PROJETOS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE PASSABÉM**, promovida pelo Município de PASSABÉM/MG, DECLARA, sob as penas da Lei, que:

- a) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo Licitatório, assim como que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) Encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, não mantendo em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local e data

\_\_\_\_\_  
(nome, RG, CPF, cargo e assinatura do representante legal)

## ANEXO V

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO

Processo Licitatório n° 021/PMP/2020



## Prefeitura Municipal de Passabém

Estado de Minas Gerais

Departamento de Compras e Licitações

### Pregão Presencial RP n° 009/PMP/2020

A (NOME DA EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF sob o n° 00.000.000/0001-00, com sede no endereço: \_\_\_\_\_, representada neste ato pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) \_\_\_\_\_, na condição de interessada em participar da licitação em epígrafe que se encontra autuada no processo administrativo indicado, cujo objeto trata-se do **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR DO ENSINO MUNICIPAL E DE CRECHES, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DE INSTITUIÇÕES E PROJETOS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE PASSABÉM**, promovida pelo Município de Passabém/MG, DECLARA, sob penas da Lei, QUE CUMPRE EM SUA PLENITUDE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Representante da Empresa)

### ANEXO VI

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Processo Licitatório n° 021/PMP/2020



# Prefeitura Municipal de Passabém

Estado de Minas Gerais

Departamento de Compras e Licitações

## Pregão Presencial RP n° 009/PMP/2020

A \_\_\_\_\_ (NOME/RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF sob o n° 00.000.000/0000-00, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador do documento de Identidade n° \_\_\_\_\_ e CPF n° 000.000.000-00, DECLARA, sob as penas da Lei, cumpre os requisitos legais para qualificação como \_\_\_\_\_ (incluir uma das condições da empresa, se é Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)), nos termos da legislação vigente, artigo 3° da Lei Complementar n° 123 de 14/12/06, e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do §4° deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42° a 49° da referida Lei.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Representante da Empresa)

## ANEXO VII

**Modelo de Declaração do proponente, afirmando a veracidade dos documentos apresentados;**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 021/PMP/2020  
PREGÃO PRESENCIAL RP N° 009/PMP/2020  
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**



**Prefeitura Municipal de Passabém**  
Estado de Minas Gerais  
Departamento de Compras e Licitações

A (NOME DA EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-00, com sede no endereço: \_\_\_\_\_, representada neste ato pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) \_\_\_\_\_, na condição de interessada em participar da licitação em epígrafe que se encontra autuada no processo administrativo indicado, cujo objeto trata-se do **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR DO ENSINO MUNICIPAL E DE CRECHES, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DE INSTITUIÇÕES E PROJETOS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE PASSABÉM**, promovida pelo Município de PASSABÉM/MG, DECLARA, sob penas da Lei que:

- A) Assume inteiramente a responsabilidade pela veracidade dos documentos e das informações apresentadas;
- B) Se sujeita a todas as exigências, especificações e termos estabelecidos no edital deste Pregão Presencial RP e seus anexos.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Representante da Empresa)

**(DECLARAÇÃO DENTRO DO ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO)**

**ANEXO VIII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/PMP/2020  
PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 009/PMP/2020  
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**



# Prefeitura Municipal de Passabém

Estado de Minas Gerais

Departamento de Compras e Licitações

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR DO ENSINO MUNICIPAL E DE CRECHES, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DE INSTITUIÇÕES E PROJETOS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE PASSABÉM.**

A empresa .....inscrita no CNPJ nº ....., representada pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, Declara, sob as penas da lei, que **NÃO** está declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente. \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal da Empresa e Carimbo

## ANEXO IX

### Ata de Registro de Preços nº \_\_\_\_\_/PMP/2020

**Processo Licitatório nº 021/PMP/2020**  
**Pregão Presencial RP nº 009/PMP/2020**  
**Vigência 12 (doze) meses.**

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE PASSABÉM/MG**, por intermédio da Prefeitura, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.299.511/0001-11, sediado na Praça São José, nº 300, Centro - Passabém/MG, neste ato, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Ronaldo Agapito de



# Prefeitura Municipal de Passabém

Estado de Minas Gerais

Departamento de Compras e Licitações

Sá, inscrito no CPF sob o nº. 709.676.366-04 e portador da Carteira de Identidade nº. M-3.983.904 SSP/MG, registram-se os preços das seguintes empresas: **XXXXXXXXXX**, **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, **XXXXXXXXXX** e **XXXXXXXXXX**, em conformidade com o estabelecido no artigo 15, inciso II, da lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, as especificações técnicas constantes no processo, assim como os termos da proposta comercial, edital e seus anexos, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

## DO OBJETO

**Cláusula 1ª.** Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR DO ENSINO MUNICIPAL E DE CRECHES, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DE INSTITUIÇÕES E PROJETOS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE PASSABÉM, (nos termos do Art. 15, parágrafo 4º da Lei 8.666/93)**, conforme especificações constantes do **Anexo** desta Ata de Registro de Preços, e mediante expedição, pela **CONTRATANTE**, da competente Ordem de Fornecimento.

## DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

**Cláusula 2ª.** O acompanhamento e a fiscalização desta Ata de Registro de Preço serão realizados pela Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Ação Social, cada qual gerenciando os pedidos por elas realizados através dos responsáveis de Contratos, observados o disposto nos artigos 67 e 73 a 76 da Lei nº 8.666/93.

## DA OBRIGAÇÃO DE FORNECIMENTO

**Cláusula 3ª.** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços e do preço registrado, a **CONTRATADA** estará obrigada a fornecer à **CONTRATANTE**, sempre que lhe exigir, na quantidade pretendida e dentro das especificações referidas na Ordem de Fornecimento, os produtos objeto do presente, conforme Ata de Registro de Preços.

**Cláusula 4ª.** A **CONTRATANTE** não estará obrigada a adquirir da **CONTRATADA** uma quantidade mínima dos produtos objeto da presente Ata de Registro de Preços, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade, do momento e da forma de fornecimento, desde que respeitado o disposto nas cláusulas antecedentes.

**Cláusula 5ª.** A **CONTRATANTE** poderá, nos termos da legislação em vigor, adquirir de outros fornecedores os produtos objeto desta presente Ata de Registro de Preços, vedada, todavia, qualquer aquisição destes produtos por preços iguais ou superiores aos que poderiam ser obtidos da **CONTRATADA** pela execução da presente Ata de Registro de Preço.

## DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

**Cláusula 6ª.** A Ordem de Fornecimento, que será considerada como um contrato de fornecimento acessório a presente Ata de Registro de Preços, estipulará:

a) A quantidade dos produtos a ser fornecida pela **CONTRATADA** no momento, respeitado o disposto nas cláusulas terceira e quarta desta Ata de Registro de Preço;



**Prefeitura Municipal de Passabém**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Departamento de Compras e Licitações**

- b) O fornecedor deverá fornecer os produtos de forma parcelada, obrigatoriamente igual à descrição/especificação, constante no edital;
- c) No ato do recebimento das mercadorias constantes neste termo, será realizada a conferência de todos os itens fornecidos conforme especificações e marcas ofertadas;
- d) Serão rejeitados todos os itens referentes às ordens de compras, onde houver qualquer desconformidade na descrição/especificação, marca, nota fiscal e quantidade;
- e) Caso as informações referentes à marca, tamanho/medidas, especificações, quantidade e validade não estejam estampadas no próprio produto, estas deverão constar na embalagem original do fabricante;
- f) Os produtos entregues deverão estar acondicionados de forma compatível com sua conservação, em embalagens próprias, individuais e lacradas pelo fabricante;
- g) De forma alguma o servidor público receberá mercadorias sem a devida conferência dos produtos. Caso a entrega seja realizada por transportadora(s) terceirizada(s), essa (s) deverá(o) aguardar a conferência de todas as mercadorias.

**Cláusula 7ª.** Respeitados os limites estabelecidos nas cláusulas terceira e quarta da presente Ata de Registro de Preços, será facultado à **CONTRATANTE** convocar a **CONTRATADA** para assinar tantas Ordens de Fornecimento quanto forem necessárias para o atendimento de suas necessidades.

**Cláusula 8ª.** O não atendimento injustificado da **CONTRATADA** para assinatura da Ordem de Fornecimento será considerado como fato qualificador da inexecução total do objeto constante da respectiva Ordem de Fornecimento, para os fins previstos na legislação em vigor e no presente compromisso de fornecimento.

**Cláusula 9ª.** Os preços unitários dos produtos do objeto são os constantes do Anexo que faz parte integrante desta ata de registro de preços.

**Cláusula 10ª.** Nos preços referidos na cláusula antecedente já se encontram incluídos todos os custos diretos e indiretos, como frete, encargos fiscais, sociais, trabalhistas e quaisquer outros.

**Cláusula 11ª.** Correrão exclusivamente por conta da **CONTRATADA** quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.

**Cláusula 12ª.** A **CONTRATADA** não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na presente Ata de Registro de Preços, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

**Cláusula 13ª.** O pagamento da **CONTRATADA** pela **CONTRATANTE**, de acordo com o estipulado na cláusula décima quarta, será devido a cada fornecimento realizado, desde que tenha sido este regularmente formalizado pelo termo referido nas cláusulas sexta e sétima desta Ata de Registro de Preços.

**Cláusula 14ª.** O pagamento do preço devido em cada fornecimento será efetuado diretamente à **CONTRATADA** mediante a apresentação dos documentos pertinentes ao Setor Requisitante da **CONTRATANTE**, no prazo de 30 (trinta) dias.

**Cláusula 15ª.** O não pagamento no prazo estabelecido na cláusula antecedente terá como consequência a sujeição da **CONTRATANTE** ao pagamento de juros moratórios à fração de



# Prefeitura Municipal de Passabém

Estado de Minas Gerais

Departamento de Compras e Licitações

0,033% ao dia calculado sobre o valor da parcela em atraso, sem prejuízo do disposto no art. 78, inciso XV, da Lei 8666/93.

## DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, DO CONTROLE E DO REAJUSTE DE PREÇOS

**Cláusula 16ª.** O preço será ofertado em moeda corrente no país (Real) e não será objeto de atualização financeira por via da aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste de qualquer natureza, em atendimento ao disposto na legislação federal em vigor e ressalvado que a qualquer tempo será cabível o reequilíbrio econômico financeiro, desde que se comprove que foi afetada a parte financeira do contrato, bem como as previsões iniciais da **CONTRATADA** quanto aos seus encargos econômicos e lucros normais do empreendimento.

- a) O pedido deverá ser protocolado diretamente junto ao Setor de Protocolo, situada na Praça São José, nº 300 – Centro – Passabém/MG;
- b) Para viabilizar a análise pelo setor técnico competente, o pedido deverá ser instruído uma planilha com variações e a documentação comprobatória da solicitação, que demonstre claramente a variação verificada entre a situação original e a atual, inclusive declinando os valores pretendidos;
- c) Uma vez deferido o pedido, total ou parcialmente, para efetiva aplicação do novo preço solicitado, o qual retroagirá à data do desequilíbrio comprovado e deverá haver formalização mediante assinatura de termo bilateral de aditamento;
- d) O valor realinhado deverá se basear no acima disposto, não se tratando de mero reajuste nem tampouco de aplicação do preço praticado no mercado.

**Cláusula 17ª.** O disposto na cláusula anterior não impedirá que, ao longo da execução da presente Ata de Registro de Preços, sempre que não for declarado como adequado o preço registrado, possa vir a **CONTRATADA** a concordar com a redução do seu valor.

## DO VALOR E DOTAÇÃO

**Cláusula 18ª.** O valor estimado da presente Ata de Registro de Preço é de R\$\_\_\_\_,\_\_\_\_ (por extenso), que serão pagos à **CONTRATADA** parceladamente, após a devida comprovação.

- a) As dotações orçamentárias que darão suporte às despesas da Ata de Registro de Preços em 2020 estão contempladas no orçamento vigente para o exercício de 2020, e nos termos do art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 é dispensada a certificação de dotação orçamentária nos processos licitatórios para registro de preços, devendo ser informada no ato da compra.
- b) A parte das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em 2020 correrão à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

## DA ENTREGA DO(S) PRODUTO(S)

**Cláusula 19ª.** Aperfeiçoada a autorização de fornecimento na forma prevista na cláusula sexta desta Ata de Registro de Preços, estará a **CONTRATADA** obrigada a fornecer os produtos nele estipulados, no prazo e na(s) quantidade(s) prevista(s). Não será admitida a entrega de produtos pela **CONTRATADA**, nem o seu recebimento, sem que previamente tenha sido aperfeiçoado a respectiva Ordem de Fornecimento. Onde deverão ser observadas as seguintes condições:



**Prefeitura Municipal de Passabém**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Departamento de Compras e Licitações**

**a)** Deverá entregar os itens de forma parcelada, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, após o recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pelo setor responsável.

a.1) Os produtos deverão ser entregues em embalagens originais, sem nenhum dano na embalagem, com validade superior a 06 (seis) meses.

a.2) Para a mercadoria que estiver em desacordo com a especificação do edital (marca, qualidade, validade) a troca deverá ser efetuada 24 horas.

**Cláusula 20ª.** A **CONTRATADA** deverá entregar os itens de forma parcelada, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, após a emissão e recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Passabém/MG. Os itens licitados deverão ser entregues de acordo com a especificação contida no edital.

**Cláusula 21ª.** A **CONTRATANTE**, sempre que achar necessário, poderá solicitar a **CONTRATADA** análise dos produtos entregues, em local citado pela **CONTRATANTE**, onde à custa deste, deverá ser de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**.

#### **DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATADO**

**Cláusula 22ª.** O objeto da presente Ata de Registro de Preços será recebido parceladamente, na forma estabelecida nas cláusulas subseqüentes.

**Cláusula 23ª.** O custo com as inspeções, testes e quaisquer outras provas exigidas, nos termos das normas técnicas existentes, indispensáveis para a comprovação da boa execução da Ata de Registro de Preços correrão por conta da **CONTRATADA**.

**Cláusula 24ª.** Os materiais ou parte deles que estiverem em desacordo com o especificado no Edital, serão devolvidos, onde os custos em razão deste serão de total responsabilidade da **CONTRATADA**, não oferecendo ônus a **CONTRATANTE**.

**Cláusula 25ª.** Ultrapassado o prazo previsto na cláusula antecedente sem que a **CONTRATADA** tenha retirado os produtos do local em que se encontram, serão tomadas as providências para a aplicação das penalidades cabíveis, podendo ainda a **CONTRATANTE** devolvê-los ao local de origem mediante remessa, com frete a pagar.

#### **DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DA DURAÇÃO E DA SUBCONTRATAÇÃO**

**Cláusula 26ª.** Em casos excepcionais, devidamente justificado previamente ao Gestor do Contrato, e mediante autorização da autoridade competente, o Contratado poderá subcontratar parte dos produtos, objetos da presente licitação, ressaltando que as quantidades serão limitadas pela administração em decorrência das circunstâncias, vedada a subcontratação total.

**Cláusula 27ª.** A presente Ata de Registro de Preços terá a duração de 12 (doze) meses, de \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ a \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ nos termos da Lei 8.666/93 e art.15 § 3 inciso III.

#### **DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

**Cláusula 28ª.** Serão considerados como direitos da Administração na presente Ata de Registro de Preços, além de outros decorrentes da legislação em vigor:



# Prefeitura Municipal de Passabém

Estado de Minas Gerais

Departamento de Compras e Licitações

- a) O direito de definir a forma de fornecimento desejada em cada aquisição e de receber os produtos dentro do prazo máximo de entrega previsto em cada Ordem de Fornecimento firmado pelas partes contratantes;
- b) O direito de rescindir administrativamente a Ata de Registro de Preços sempre que o preço registrado for superior ao praticado no mercado, respeitado o disposto na legislação.
- c) Enviar a cópia da Ordem de Compra ao fornecedor;
- d) Acompanhar a entrega dos produtos, através dos servidores designados;
- e) Realizar o pagamento, de acordo com a entrega, em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal e recebimento das mercadorias.

## DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**Cláusula 29ª.** São obrigações da **CONTRATADA**, além de outros decorrentes da legislação vigente:

- a) A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante a execução da presente Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão que lhe é pertinente.
- b) Cumprir dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas neste instrumento.
- c) Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público.
- d) Responsabilizar-se pelo transporte do produto de seu estabelecimento até o local determinado pela contratante, bem como pelo seu descarregamento;
- e) Todas as despesas com impostos, taxas e demais tributos e contribuições incidentes sobre o objeto contratual correrão às expensas da Contratada.
- f) Todos os custos com alimentação, transporte, imposto e tudo que venha incidir outras taxas decorrentes da entrega, correrão por conta da contratada.
- g) Atender rigorosamente ao órgão solicitante quanto aos prazos e procedimentos para entrega, com pontualidade e fornecimento de material de primeira qualidade;
- h) Entregar os produtos de acordo com as especificações constantes no edital, inclusive com referência às marcas expressas nos contratos e quantidades;
- i) Encaminhar junto com a(s) mercadoria(s) a nota fiscal acompanhada da cópia da respectiva ordem de compra;
- j) A **CONTRATADA** deverá entregar o objeto de forma parcelada, mediante a demanda da **CONTRATANTE**.
- k) Não serão recebidos os produtos fora das embalagens originais, que apresentem sinais de violação ou que estejam em estado tal que suscitem sinais de violação ou dúvidas quanto à procedência dos mesmos.

## DOS DIREITOS DA CONTRATADA



# Prefeitura Municipal de Passabém

Estado de Minas Gerais

Departamento de Compras e Licitações

**Cláusula 30ª.** São direitos da **CONTRATADA** na presente Ata de Registro de Preços, além de outros decorrentes da legislação em vigor:

- a) O direito de fornecer os produtos objeto da Ata de Registro de Preços, desde que não obtenha a Administração, por meio de procedimento licitatório específico ou de contratação direta, melhores condições de preço.
- b) O direito de receber no prazo devido o pagamento pelos produtos regularmente fornecidos, no valor constante da Ata de Registro de Preços, respeitado o disposto no Edital de Pregão.
- c) O direito de solicitar a rescisão da presente Ata de Registro de Preços nos casos em que houver atraso no pagamento de fornecimentos já realizados, respeitado o disposto no artigo 78, XV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
- d) O direito de solicitar a rescisão da presente Ata de Registro de Preços nos casos em que, comprovadamente, demonstrar a impossibilidade de cumprir com o pactuado por razões alheias à sua vontade, nos termos da Lei Federal de Licitações e Contratos.
- e) O direito de solicitar, nos termos da Lei Federal de Licitações e Contratos, a rescisão da presente Ata de Registro de Preços sempre que o preço registrado, em face da ocorrência de variações significativas e imprevistas verificadas no mercado após a apresentação da sua proposta, se encontrar significativamente abaixo dos preços praticados na ata de registro de preços, quando o preço ofertado na presente licitação tiver sido inferior ao praticado no mercado à época;
- f) O direito de manter a vigência da presente Ata de Registro de Preços, sempre que concordar com a adequação do preço registrado ao valor praticado no mercado.

## DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**Cláusula 31ª.** Se a **CONTRATADA** deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, na forma prevista no inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93, além do encaminhamento do caso ao Ministério Público para a aplicação das sanções criminais previstas nos artigos 89 a 99 da referida Lei, salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo **CONTRATANTE**.

**Cláusula 32ª.** A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela **CONTRATANTE**, bem como o descumprimento total ou parcialmente os contratos administrativos e as atas de registro de preço celebradas com o Município de Passabém, serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com observância do devido processo administrativo, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa.

I - advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

II - multa - deverá observar os seguintes limites máximos:



# Prefeitura Municipal de Passabém

Estado de Minas Gerais

Departamento de Compras e Licitações

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obra não cumprida;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou da Ata de Registro de Preços, independente da aplicação de outras sanções previstas em lei, nas hipóteses de o adjudicatário se recusar a assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preços, ou não aceitar ou retirar a ordem de fornecimento, caso de recusa em efetuar a garantia contratual ou apresentar documentos irregulares ou falsos;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, serviço ou obra não realizada, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Passabém, por prazo definido em lei;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir com o Município de Passabém pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo.

§ 1º O valor da multa aplicada nos termos do inciso II desta cláusula, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal. Caso os valores não sejam suficientes a diferença deverá ser paga por meio de guia própria, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua aplicação, ou ainda quando for o caso cobrado judicialmente.

§ 2º As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada.

§ 3º As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no inciso II, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

## DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Cláusula 33ª.** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida por ato administrativo unilateral da **CONTRATANTE**:

- a) Quando a **CONTRATADA** não vier a cumprir, ou vier a cumprir irregularmente as obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços ou de quaisquer das autorizações de fornecimento aperfeiçoados pelas partes contratantes;
- b) Quando houver o descumprimento pela **CONTRATADA** do prazo previsto na Ordem de Fornecimento para entrega dos produtos, ou não vier este a proceder à entrega dos produtos dentro das condições pactuadas na presente Ata de Registro de Preços ou nos prazos fixados nos termos de fornecimento;
- c) Quando o preço registrado for superior ao praticado no mercado, na ata de registro de preços.



# Prefeitura Municipal de Passabém

Estado de Minas Gerais

Departamento de Compras e Licitações

d) Em quaisquer outras hipóteses admitidas em lei.

**Cláusula 34ª.** A rescisão administrativa da presente Ata de Registro de Preços por ato unilateral da **CONTRATANTE** obedecerá ao disposto no artigo 78, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

**Cláusula 35ª.** A **CONTRATADA** terá direito de solicitar ao **CONTRATANTE**, a rescisão amigável da presente Ata de Registro de Preços sempre que verificadas quaisquer das hipóteses previstas na Ata de Registro de Preço e na Lei nº 10.520 ou nº 8.666/93.

## **DO REGIME JURÍDICO E DAS REGRAS DISCIPLINADORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Cláusula 36ª.** A presente Ata de Registro de Preços e as autorizações de fornecimento que com base nele forem aperfeiçoados pelas partes contratantes serão regidos pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**Cláusula 37ª.** Para efeitos obrigacionais tanto o **Pregão Presencial RP 0006/PMP/2020**, quanto a(s) proposta(s) da(s) licitante(s) vencedora(s) integram a presente Ata de Registro de Preços, devendo seus termos e condições serem considerados como partes integrantes do presente instrumento.

**Cláusula 38ª.** O fornecimento dos produtos mencionados no Anexo I do Edital para todos os fins de direito serão tratadas como contratações autônomas e independentes.

**Cláusula 39ª.** Será admitida a celebração de termo aditivo, entre as partes contratantes, sempre que juridicamente exigido ou cabível, face de eventuais alterações na legislação Federal que regulamenta a matéria, especialmente no que se refere à questão de eventual reajuste.

**Cláusula 40ª.** Para todas as questões pertinentes à presente Ata de Registro de Preços, o foro será o da Comarca do Município de Itabira/MG, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**Cláusula 41ª.** O presente instrumento foi lavrado em decorrência do **Pregão Presencial RP nº 009/PMP/2020 - Processo Licitatório nº 021/PMP/2020**, regendo-se pelas normas da Lei 10.520, de 17/7/2002 e Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, com suas alterações posteriores, às quais também se sujeitam as partes que o celebram.

Lido e achado conforme, assinam este instrumento, as partes e testemunhas.

Passabém, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

**RONALDO AGAPITO DE SÁ**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSABÉM/MG**

**DETENTOR DA ARP**  
**REPRESENTANTE LEGAL**



**Prefeitura Municipal de Passabém**  
Estado de Minas Gerais  
Departamento de Compras e Licitações

Testemunhas: \_\_\_\_\_  
CPF: 000.000.000-00

\_\_\_\_\_  
CPF: 000.000.000-00



**Prefeitura Municipal de Passabém**  
Estado de Minas Gerais  
Departamento de Compras e Licitações

**ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº \_\_/PMP/2020, celebrada entre a PMP e a(s) empresa(s) relacionada(s) no quadro abaixo, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do **Pregão Presencial RP nº 009/PMP/2020**.

EMPRESA:						
CNPJ/MF:						
ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	MARCA	(R\$)	
					VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>VALOR TOTAL R\$ ..... (POR EXTENSO)</b>						